



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º050/2025

REGISTRO DE PREÇOS

(AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA
EXCLUSIVA PARA ME / EPP)

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo licitatório regido pela Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, IN 073/2023, Decreto Municipal N.º 199/2024, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações que regem a matéria.

TIPO

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA, conforme condições, quantidades, exigências descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

DATA

06/04/2026

INÍCIO

09 H

PREGEIRO(A)

ACLÉSSIA COSTA DE SANTANA SANTOS

LOCAL

www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES

DÍAS

Segunda à sexta-feira (em dias de expediente)

HORÁRIOS

Das 8h às 12h
Das 14h às 17h
(Horário de Brasília)

TEL FONES

(75) 3279-2322

E-MAIL

licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

O Edital e demais informações referentes a este processo licitatório podem ser obtidas no site oficial do Município <https://transparencia.paripiranga.ba.gov.br/editais-licitacoes>, na Plataforma de realização da sessão pública para disputa de lances e, obrigatoriamente, serão publicadas nos órgãos oficiais. O(A) licitante interessado(a) é, **exclusivamente**, responsável pelo acompanhamento deste processo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025

(AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME /
EPP)

O Município de Paripiranga, BA, através de seu(ua) Pregoeiro(a) designado(a) pela PORTARIA N.º 2.044, levam ao conhecimento dos(as) interessados(as) que, na forma da Lei N.º 14.133/21, Lei Complementar N.º 123/06, Decreto Municipal N.º 199/2024 e demais Leis e Decretos que regem a matéria, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – MODO DE DISPUTA ABERTO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Este processo licitatório será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro do Município, denominado(a) PREGOEIRO(A) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos na página LICITANET - licitações on-line – <www.licitanet.com.br>.

O instrumento convocatório e todos os seus elementos, integrantes ao processo, estarão/encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: < <https://www.paripiranga.ba.gov.br> >, ícone “Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento”.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):
Recebimento das propostas: A partir da publicação até às 8h59min do dia **06/04/2026**.
Análise de propostas e início da disputa: 09h do dia **06/04/2026**.
Endereço eletrônico da disputa: <www.licitanet.com.br>

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA**, conforme condições, quantidades, exigências descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A licitação será composta de por itens, conforme constante do Termo de Referência, **devendo os(as) licitantes atentar-se aos detalhes especificados neste, evitando futuras solicitações de desistência.**

1.3. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O DE **MENOR VALOR POR ITEM.**

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme documentos constantes dos autos do processo licitatório: orçamentos com empresas do ramo, Banco de Preços.
- 2.2.** As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:

FICHA(S)	CENTRO(S) DE CUSTO(S)
XX	XXXXX

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados(as) que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei N.º 14.133/2021.
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nesta condição;
- j) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;
- k) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1. O impedimento de que trata o item d será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 1º da Lei N.º 14.133/21).

3.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas j e k, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4. O disposto nas alíneas j e k não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.5. A vedação de que trata a alínea “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei N.º 14.133/2021.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública, via internet, sob sua responsabilidade.

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <www.licitanet.com.br>;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Plataforma LICITANET.

- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do(a) licitante. Os valores



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

podrão ser extraídos no link <https://licitanet.com.br> O login e a senha do(a) licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência junto a **LICITANET – Licitações On-line** ou canceladas por solicitação do(a) mesmo.

4.2.1. A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do(a) licitante junto ao atendimento *on-line* (*chat*) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu *e-mail* a nova senha.

4.3. O sigilo da senha é de **EXCLUSIVA** responsabilidade do(a) licitante.

4.3.1. Inclui-se a esta responsabilidade qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, à Prefeitura Municipal de Paripiranga ou ao pregoeiro(a), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso, se for o caso.

4.5. O cadastramento do(a) licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.1. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones : (75) 3279-2322 ou pelo *e-mail*: licitacoes.paripiranga@gmail.com.

4.2. As microempresas ou as empresas de pequeno porte, no momento de seu cadastro, deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o estabelecido na Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações.

4.2.1. A **não declaração** do(a) licitante, em referência à Lei Complementar N.º 123/2006 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DO(A) LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.**

4.2.2. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.3. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) é/será de responsabilidade **EXCLUSIVA** dos(as) licitantes interessados(as).

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma utilizada para a realização do processo licitatório, a proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS,** incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVICOS),** até o horário limite de início da sessão pública, quando então, encerrar-se-á, automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. As propostas registradas na “plataforma” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE,** visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do(a) licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo(a) pregoeiro(a).

5.1.2. No caso de pregão para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, a coluna referente a indicação de marca **deverá** ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria".

5.1.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os(as) representantes dos(as) fornecedores(as) deverão estar conectados(as) ao sistema para participar da sessão pública de lances. A cada lance ofertado o(a) participante será, imediatamente, informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor (R\$).

5.3. A(O) licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, bem como as demais declarações exigidas pela plataforma, que se encontram unificadas no documento denominado **Declaração Única,** firmada no momento de anexar a proposta.

5.4. A(O) licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** assinalar, em campo próprio, sua condição, sob pena de não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar N.º



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

123/2006 – e, se for o caso, outras que regem a matéria - durante o certame.

5.5. A falsa declaração relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a(o) licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.6.1. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, o(a) licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. O(A) licitante será **inteiramente responsável** por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como, acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. O(A) licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.9. Um(a) licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar **uma única proposta de preços**. No caso de um(a) licitante participar em mais de uma proposta de preços, estas propostas serão desconsideradas e rejeitadas pela entidade promotora da licitação.

5.9.1. Para tais efeitos, serão consideradas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5% (cinco por cento) ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.10. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Município será elegível para participar deste processo licitatório.

5.11. Nas propostas de preços **REGISTRADAS** no sistema eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

Preço unitário e total (e para o lote, quando for o caso), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

a) Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) e/ou ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) - conforme o caso -, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.12. A proposta registrada implicará em plena aceitação, por parte do(a) licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.13. O(A) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.14. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Identificarem o(a) licitante;

b) Apresentarem valores/percentuais de desconto simbólicos ou valor/percentual zero;

c) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);

d) Contiverem vícios insanáveis;

e) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

f) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

5.15. Caso julgue necessário, o(a) pregoeiro(a) submeterá a documentação relativa à proposta apresentada pelos(as) participantes à equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos e/ou serviços ofertados.

SEÇÃO VI – DAS REGRAS APLICÁVEIS A PREGÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NOS ITENS COM VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

6.1. Nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, artigos 47 e 48, inciso I, os itens cujo valor total de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

referência seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são reservados para participação exclusiva de licitantes enquadrados(as) como ME/EPP, o que não impede das mesmas também apresentar propostas para os itens cujo valor total de referência ultrapasse este teto.

SEÇÃO VII – DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS ÀS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI

7.1. Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar N.º 123/2006, os(as) licitantes enquadrados(as) como ME/EPP deverão declarar sua condição, em campo próprio, no momento de inserir proposta e documentos, nos termos das cláusulas 5.4 e 5.5.

7.1.1. No caso de bens divisíveis, nos itens em que o valor total de referência ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, art. 48, inciso III.

7.1.2. O(A) licitante que apresentar declaração falsa **responderá** por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.2. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará de forma automática, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.2.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.3.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido para a desistente/a que não manifestou-se.

7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.6. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao(à) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, nos termos da Seção X, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.9. As regras previstas acima referentes ao empate ficto não se aplicam no caso de licitação ampla participação à exceção dos lotes exclusivos para me / epp.

SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, em plataforma eletrônica, que poderá ser acesso em www.licitanet.com.br.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e os(as) licitantes ocorrerá, exclusivamente, por troca de mensagens, em campo próprio, do sistema eletrônico.
- 8.3.** Cabe ao(à) licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.4.** Devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, **o(a) pregoeiro(a) não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente processo licitatório.**

SEÇÃO IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1.** Somente os(as) licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o Edital poderão apresentar lances para o(s) item(s) ou lote(s) cotado(s), exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico, sendo, imediatamente, informado(a) do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.1.1.** Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM.**
- 9.1.2.** No julgamento por “menor preço”, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.** A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feita pelo(a) pregoeiro(a).
- 9.3.** Os(As) licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 9.4.** O(A) licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ou desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema - **LANCE INTERMEDIÁRIO.**
- 9.5.** O(A) licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ou desconto superior ao último lance do concorrente que tenha sido, anteriormente, registrado pelo sistema - **LANCE INTERMEDIÁRIO.**
- 9.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser igual a R\$ 2,00 (dois reais).
- 9.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os(as) participantes serão informados(as), em tempo real, dos lances registrados. O sistema **não identificará** o(a) autor(a) dos lances aos(às) demais participantes.
- 9.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.9.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública de lances.
- 9.9.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.9.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública de lances encerrar-se-á automaticamente.
- 9.9.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.10.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e o(a) licitante divergir com o exigido, o(a) pregoeiro(a), poderá convocar no *chat*, por meio de mensagens, para atualização do referido lance e/ou, realizar a atualização dos valores, arredondando-os PARA MENOS, automaticamente, caso o(a) licitante permaneça inerte.
- 9.11.** **Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021 e neste Edital.**
- 9.12.** As empresas que, porventura, errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar, pelo *chat*, o cancelamento do lance para o(a) pregoeiro(a). Contudo, caso o(a) pregoeiro(a) detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.
- 9.13.** A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso o(a) licitante solicite o cancelamento do seu lance e, **não for caracterizado erro de digitação**, mediante a observação da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

regularidade dos lances apresentados, **o(a) pregoeiro(a) estará desobrigado(a)** de cancelar o lance, devendo o(a) licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado.

9.14. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos(às) licitantes para a recepção dos lances.

9.14.1. O(A) pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.14.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos(às) participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site <www.licitanet.com.br>.

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) pregoeiro(a) poderá alertar o(à)(s) proponente(s) sobre o valor orçado para o respectivo item/lote e, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

9.16. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item/lote.

9.17. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do(a) vencedor(a).

9.18. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do(a) primeiro(a) colocado(a) permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1. A negociação poderá ser feita com os(as) demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o(a) primeiro(a) colocado(a), mesmo após a negociação, for desclassificado(a) em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (artigo 59, inciso III da Lei N.º 14.133/2021).

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

10.3. O resultado da negociação será divulgado a(à) todos(as) os(as) licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.4. O(A) licitante vencedor(a) anexará na plataforma a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e/ou já apresentados.

10.4.1. Excepcionalmente, caso não seja possível anexar a proposta ou documentos na plataforma, no caso de indisponibilidade do sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá permitir o envio dos mesmos ao e-mail <licitacoes.paripiranga@gmail.com>, sendo o envio/recebimento confirmado no *chat*.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e seus anexos, atentando-se ainda para propostas manifestamente inexequíveis.

11.2. Nos casos em que o(a) pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, permite-se proceder as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta.

11.3. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

11.4. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando, em consequência, o valor da proposta.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

contratação;

- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

11.7. Nos termos do artigo 59, inciso IV da Lei N.º 14.133/2021, o(a) pregoeiro(a) convocará o(a) licitante que ofertar proposta manifestamente inexecuível para comprovação da exequibilidade e possibilidade de cumprimento do contrato, sendo as planilhas e documentos apresentados avaliados pela Administração Pública.

11.8. A critério do(a) pregoeiro(a), será aceita a proposta aparentemente inexecuível caso o(a) licitante firme declaração expressa de que sustentará o lance/valor ofertado, anexando o documento através de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET ou DOCS. LEGAIS) no prazo estipulado pelo(a) pregoeiro(a), que registrará o ocorrido na ata da sessão.

11.9. QUANDO OBJETO ENVOLVER CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (item a ser observado apenas nos casos em que o objeto envolver serviços de engenharia), além das disposições anteriores, serão observadas as seguintes regras:

- a) A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - a.1) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - a.2) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.
- b) Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, independentemente do regime de execução.
- c) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo às demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- d) Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- e) Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração Pública, o(a) licitante classificado(a) em primeiro lugar será convocado(a) para apresentar Planilha por ele(a) elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta
- f) O(A) licitante vencedor(a) será convocado(a) a apresentar à Administração Pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração Pública, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- g) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo(a) fornecedor(a), no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - g.1) O ajuste de que trata este dispositivo limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas
 - g.2) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10. NO CASO DE EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA INSERIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, o(a) licitante classificado(a) em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

disciplinado no referido documento, anexo a este Edital, **sob pena de não aceitação da proposta.**

11.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a(à) todos(as) os(as) interessados(as), incluindo os(as) demais licitantes.

11.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do(a) licitante será recusada.

11.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro(a) classificado(a) não for(em) aceita(s), o(a) pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo(a) segundo(a) classificado(a). Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.15. Caso necessário, o(a) pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente, aceita pelo(a) pregoeiro(a).

11.15.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou outros que o(a) pregoeiro(a) achar necessário, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo(a) pregoeiro(a), sendo que o não atendimento pode resultar na não aceitação da proposta.

11.16. Havendo e conforme necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital.

11.18. Atendidas as especificações do Edital e tendo sido aceita a proposta, o(a) pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns) ou lote(s), passando à fase de habilitação.

11.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão em ata, divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) concederá o **prazo de 02 (duas) horas para que o(a)(s) licitante(s) mais bem classificado(a)(s) anexem os documentos de habilitação** exigidos nesta seção (Lei N.º 14.133/2021, artigo 63, inciso II).

12.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de inabilitação/desclassificação.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) fornecedor(a) detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>.

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:26129291011010::NO:3,4,6::>>>;

12.2.1. Para a consulta de fornecedores(as) de pessoa jurídica **poderá** haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>>.

12.2.2. A consulta aos cadastros prevista nos itens a e b será realizada em nome da empresa fornecedora **e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a)**, por força do artigo 12 da Lei N.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao(à) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

sócio(a) majoritário(a).

12.2.3. Caso conste na consulta de situação do(a) fornecedor(a) a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.4. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.5. O(A) fornecedor(a) será convocado(a) para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.6. Constatada a existência de sanção, o(a) fornecedor(a) será reputado inabilitado(a), por falta de condição de participação.

12.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário(a) no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

12.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

12.3.3. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.5. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos(as) sócios(as), diretores(as) ou do(a) proprietário(a) da empresa.

12.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB N.º 1.751/2014).

12.3.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, caso haja, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.3.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.7. Prova de regularidade de débitos trabalhistas, disponível nos portais na internet: <www.tst.gov.br/certidao> <www.tst.jus.br/certidao>.

12.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art. 69, inciso II, Lei N.º 14.133/2021), expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação sobre pena da inabilitação;

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

12.5.2 O atestado deverá conter no mínimo, sob pena de inabilitação:

a) qualificação da Empresa que permita sua identificação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- b) o número do contrato, ata de registro de preço, ordem de fornecimento/serviço ou outro documento hábil que identifique a contratação ou o fornecimento
- c) Assinatura do responsável pela declaração da qualificação técnica
- d) data de emissão do atestado

12.6 DECLARAÇÕES

12.6.1 Deverá ser apresentada Declaração Única, preenchida no momento de cadastro da proposta.

12.6.2 Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação OU Atestado de Vistoria Técnica (quando for o caso), nos termos do artigo 63, § 2º da Lei N.º 14.133/2021, devendo ser agendada com o Setor de Engenharia do Município, nos telefones (75) 3279-2322.

12.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos(as) licitantes, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), anexando-os ao **HABILITANET** no sistema eletrônico.

12.7.1 Somente mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e, em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail* <licitacoes.paripiranga@gmail.com>.

12.7.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7.3 Se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção daqueles documentos que, pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8 A declaração do(a) vencedor(a) acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

12.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

12.10 A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico apresentada com prazo de validade expirado por **quaisquer licitantes** ensejará verificação pelo(a) pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão.

12.11 Para licitante(s) enquadrado(a)(s) como ME/EPP/MEI, caso a diligência seja infrutífera, persistindo a irregularidade junto ao Fisco, o(a) pregoeiro(a) concederá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor(a), para apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pelo(a) referido(a) licitante.

12.11.1 O prazo **poderá ser prorrogado** por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo(a) licitante, mediante apresentação de **justificativa**.

12.11.2 A não regularização no prazo previsto no item 12.9 acarretará a inabilitação do(a) licitante, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa e/ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.13 Será inabilitado(a) o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.

12.15 As atividades previstas no Contrato Social dos(as) licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação.

12.16 Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração Pública, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir dúvida(s), em nome do princípio do formalismo moderado.

12.17 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

12.18 Constatado, através de diligências, o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o(a) proponente inabilitado(a) e prosseguirá a sessão.

12.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

12.20 **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.**

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

13.1. A intenção de interpor recurso referente ao julgamento das propostas, bem como, à habilitação ou inabilitação de licitantes, deverá ser manifestada de forma imediata, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.1.1. O(a) pregoeiro(a) assegurará, a seu critério, tempo mínimo de **10 (dez) minutos** para manifestação de intenção de interposição de recurso.

13.1.2. A intenção de recurso deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.1.3. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico, em campo próprio no sistema.

13.2. O (a) recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os(as) demais licitantes, desde logo, intimados(as) para, caso queiram, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, **em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do(a) recorrente, sendo-lhes assegurado(a) vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Deve o(a) licitante atentar-se aos prazos registrados no sistema.

13.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.3. Será assegurado ao(à) licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do §5º do artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

13.4. O recurso de que trata a cláusula 13.2 será dirigido ao(à) pregoeiro(a) que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4.1. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Paripiranga caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.5.1. No caso do *caput* deste item, o recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará com sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. As decisões do(a) pregoeiro(a) e da autoridade competente serão informadas em campo próprio do sistema eletrônico, estando todos(as) os(as) licitantes obrigados(as) a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o(a) licitante declarado(a) vencedor(a) não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos(as) os(as) licitantes remanescentes deverão ser convocados(as) para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, *chat* e/ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.3.1. Se a convocação for feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do(a) licitante manter seus dados cadastrais e *e-mail* atualizados.

SEÇÃO XV – DAS REGRAS APLICÁVEIS AO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de pregão no sistema de registro de preços:

a) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA FORNECIMENTO:

- a.1)** Após o encerramento da etapa competitiva, o(a) pregoeiro(a) convocará os(as) licitantes para, no prazo de **02 (duas) horas**, comporem o cadastro de reserva, reduzindo seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- a.2)** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao(à) licitante melhor classificado(a);
- a.3)** Havendo um(a) ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao(à) do(a) licitante vencedor(a), estes serão classificados(as) segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance);
- a.4)** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal Nº 192/2024.

b) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- b.1)** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- b.2)** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(a)s licitante(s) vencedor(a)s, durante o seu transcurso e, desde que devidamente aceito pelo(a) pregoeiro(a);
- b.3)** Ultrapassado o prazo de convocação, não tendo a(s) adjudicatária(s) assinado a ARP, opera-se a decadência do direito à assinatura, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 14.133/2021;
- b.4)** Neste caso, dando continuidade aos procedimentos, o(a) pregoeiro(a) convocará o(a)s licitante(s) remanescente(s) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para firmar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo(a) primeiro(a) classificado(a);
- b.5)** A ARP deverá ser assinada pelo(a) representante legal da adjudicatária e terá sua **vigência por 12 (doze) meses** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- b.6)** Serão formalizadas tantas ARPs quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do(a) licitante vencedor(a), a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados, marcas ofertadas e demais condições;

c) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- c.1)** Não será admitida a adesão à(s) ata(s) de registro de preços decorrente(s) desta licitação.

d) DOS ACRÉSCIMOS:

- d.1)** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei N.º 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- d.2)** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Capítulo V do TÍTULO III da Lei N.º 14.133/2021;
- d.3)** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 104 da Lei N.º 14.133/2021;
- d.4)** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço;
- d.5)** A alteração na Ata de Registro de Preços é independente da alteração dos contratos, que seguem rito em separado.

e) DO CONTROLE DE PREÇOS:

- e.1)** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos(as) fornecedores(as);
- e.2)** Quando o preço praticado no mercado se tornar inferior ao preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá convocar os(as) fornecedores(as) ou prestadores(as) de serviços, visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- e.3)** Frustrada a negociação, o(a) fornecedor(a) ou prestador(a) de serviços será liberado(a) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e serão convocados(as) os(as) demais fornecedores(as), visando igual oportunidade de negociação;
- e.4)** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços;
- e.5)** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, será efetuada negociação entre o órgão gerenciador e o(a)(s) fornecedor(es)(as), podendo ser aditada a Ata para restabelecer o preço de mercado;
- e.6)** Caso o(a) fornecedor(a) não puder cumprir com o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- e.6.1.** Liberar o(a) fornecedor(a) do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade do(s) motivo(s) e comprovante(s) apresentado(s);
- e.6.2.** Convocar os(as) demais fornecedores(as) para assegurar igual oportunidade de negociação;
- e.6.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

f) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- f.1)** O(A) fornecedor(a) ou prestador(a) de serviços terá seu registro cancelado quando:
- f.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- f.1.2.** Não retirar a respectiva ordem de serviço/fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável ou não assinar a Ata no prazo estipulado pela Administração Pública;
- f.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e após 60 (sessenta) dias da proposta apresentada;
- f.1.4.** Não houver êxito nas negociações no caso do preço registrado se tornar inferior ao de mercado;
- f.1.5.** Recusar-se a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f.1.6.** Sofrer sanção(ões) prevista(s) nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei N.º 14.133/21;
- f.1.7.** Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração Pública, sem que gere motivos de indenização ao(à) fornecedor(a).
- f.2)** O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;
- f.3)** O(A) fornecedor(a) ou prestador(a) de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

15.2. O Município poderá adquirir a quantidade total de itens estimada para a presente licitação.

15.3. Não serão estipuladas quantidades mínimas a serem cotadas, devendo os(as) licitantes ofertar proposta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

para o quantitativo total de itens ou grupo(s) de itens.

15.4. Fica vedada a possibilidade de o(a) licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se ao fornecimento da quantidade estimada para o período de vigência da Ata, que será solicitada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) demandante(s).

SEÇÃO XVI – DAS REGRAS APLICÁVEIS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de celebração de contrato administrativo:

a) DA CONVOCAÇÃO DA(S) ADJUDICATÁRIA(S):

a.1) A adjudicatária será convocada para, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da convocação formal que poderá ocorrer por *e-mail*, telefone ou outros meios de comunicação disponíveis, assinar o contrato;

a.2) Para a formalização do Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame. O contrato deverá ser assinado pelo(a) proprietário(a) ou representante legal indicado(a) da Adjudicatária;

a.2.1) A adjudicatária poderá devolver o contrato assinado ao *e-mail* <licitacoes.paripiranga@gmail.com> no prazo estipulado, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do item a.5 abaixo.

a.3) Depois de colhidas as assinaturas das partes, será encaminhada uma via no formato digital à contratada;

a.5) No caso da adjudicatária, se convocada, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto da licitação, a Administração Pública poderá revogá-la ou convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados(as), para contratar em igual prazo;

a.6) Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária;

a.7) Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) pode(rão) ser cancelado(s), facultada a defesa prévia do(a) interessado(a), nos seguintes casos:

a.7.1. Pela Administração Pública, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada;

a.7.2. Pelo(a) fornecedor(a), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado(a) de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

a.8) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima, será feita via *e-mail* e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

b) DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO(S) CONTRATO(S):

b.1) O prazo de vigência do(s) contrato(s), quando firmado(s), será o definido no Termo de Referência e/ou Minuta do Contrato anexos ao Edital e, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

c) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S):

c.1) É responsabilidade do(a) gestor(a) de contratos ou ordenador(a) de despesas da(s) Secretaria(s) Demandante(s) indicar o(a) fiscal de contrato, que é agente essencial no acompanhamento da execução da prestação dos serviços ou aquisição de material, cabendo-lhe garantir o cumprimento de cada etapa e cláusulas contratuais, realizando registros e determinando em tempo hábil a correção de falhas que possam impactar no resultado pretendido pela Administração Pública.

c.2) O(A) fiscal deverá atender aos seguintes requisitos:

c.2.1. Não ser cônjuge ou companheiro do(a) contratado(a) nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

c.2.2. Não tenha sofrido nenhuma pena ou sanção(ões) disciplinar(es) ou administrativa nos últimos três exercícios.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

c.3) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos materiais/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições à elas relativas.

c.4) Na fiscalização do(s) contrato(s) será permitida a assistência de terceiros indicados pela(s) Secretaria(s) Demandante(s).

SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com o que dispõe o Termo de Referência do presente Edital, mediante o atesto da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s).

17.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c)** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede do(a) contratado (a);
- d)** Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

17.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais/faturas.

17.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do(a) detentor(a) da Ata / contratado (a).

17.5. Nenhum pagamento isentará o(a) detentor(a) da Ata / contratado (a) das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

SEÇÃO XVIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. **As condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência anexo ao Edital, devendo os(as) licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 21.13 do presente Edital.**

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N.º 14.133/2021 o(a) licitante/adjudicatário(a) que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do(s) contrato(s);
- b)** Der causa à inexecução parcial do(s) contrato(s) que cause grave(s) dano(s) à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do(s) contrato(s);
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o(s) contrato(s) ou não entregar a(s) documentação(ões) exigida(s) para a contratação, quando convocado(a) dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração(ões) ou documentação(ões) falsa(s) exigida(s) para o certame ou prestar declaração(ões) falsa(s) durante a licitação ou a execução do(s) contrato(s);
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato(s) fraudulento(s) na execução do(s) contrato(s);
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os(as) licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O(A) licitante/adjudicatário(a) que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito(a), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/Ata;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5. O atraso injustificado na entrega do material/execução do serviço sujeitará o fornecedor(a), a juízo da Administração Pública, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento).

19.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

19.5.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o(a) fornecedor(a) possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.5.3. Se o(a) contratado(a) não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que o(a) contratado(a) possuir com o Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do Município;

19.6. A aplicação das sanções previstas nesta Seção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do(s) dano(s) causado(s) à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do(a) interessado(a) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, bem como, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização,.

19.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei N.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial **e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(as) seus(uas) administradores(as) e sócios(as) com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.10. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas para fins de inclusão nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 161 da Lei N.º 14.133/2021.

SEÇÃO XX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

20.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

pública, exclusivamente por forma eletrônica, pelo site <www.licitanet.com.br>.

20.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

20.3. Acolhida a impugnação, no caso de necessárias alterações, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações prestadas pelo(a) pregoeiro(a) serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer(aisquer) interessado(a)(s).

SEÇÃO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) pregoeiro(a).

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.

21.4. O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema e/ou pelo(a) pregoeiro(a).

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não altere(m) a substância da(s) proposta(s), do(s) documento(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a(à) todos(as), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os(as) interessados(as), desde que não comprometam o interesse e necessidade da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por estes, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Edital será disponibilizado na plataforma LICITANET, acessada em <www.licitanet.com.br>; No site oficial do município, acessado em <<https://www.paripiranga.ba.gov.br/site/editais>>.

21.13. A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais **o(a) participante não poderá alegar desconhecimento**.

21.14. Caberá ao(à) licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

SEÇÃO XXII – DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Dados para assinatura da ata de registro de preços/contrato

SEÇÃO XXIII – DO FORO

23.1. As questões decorrentes do presente Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Paripiranga/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Paripiranga/BA, 12 de março de 2026.

(Minuta padrão elaborada pela Secretaria de Educação, cumpridas, se houver, as recomendações contidas no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal)

Patrícia Cerqueira Guimarães
Setor de Planejamento
da Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar N.º 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone: (____) _____ E-mail: _____

Conta Corrente N.º _____ Agência N.º _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ Celular: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR(A):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unit	Total
xxx	Xxx	xxx	xxx	xx	Xxx	xxx

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, quando for o caso.

DECLARAMOS ainda, **nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, § 1º** que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(A presente declaração deverá constar da proposta anexada com os documentos de habilitação)

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA.** através do contrato, conforme condições, quantidades, exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntd	UNI	MÉDIA GERAL	VALOR TOTAL
01	PISCINA DE BOLINHAS EM AÇO INOX OU GALVANIZADO COM 500 BOLINHAS QUADRADA MULTICOLORIDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 100 X 130 CM. CORES: MULTICOLORIDA. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: INMETRO.	04	UNI	R\$ 1.055,88	R\$ 4.223,52
02	BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO COM FIGURAS GEOMETRICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 17 X 17 X 15 CM. PARA CRIANÇAS DE ATÉ 7 ANOS COR: MULTICOR COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: INMETRO	58	UNI	R\$ 75,83	R\$ 4.398,14
03	JOGO EDUCATIVO PEDAGÓGICO. MONTA PALAVRA MULTIDICIPLINAR COM, NO MÍNIMO 36 PEÇAS DE ENCAIXE E MÍNIMO DE 12 CARTELAS COM FIGURAS E NOMES. MATERIAL: PLÁSTICO OU CARTAS RESISTENTES. COR: MULTICOR.	33	UNI	R\$ 74,37	R\$ 2.454,21
04	JOGO DE MEMORIA INFANTIL COM 40 PEÇAS EM MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 15 X 8 CM	35	UNI	R\$ 31,87	R\$ 1.115,45
05	BONECAS BEBE BRANCA. EM VINIL COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA. VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR. DIMENSÕES MÍNIMAS 50CM DE ALTURA, ETÁROA +3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO.	33	UNI	R\$ 85,03	R\$ 2.805,99
06	BONECAS BEBE NEGRA. EM VINIL COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA. VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR. DIMENSÕES MÍNIMAS 50CM DE ALTURA, ETÁROA +3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO.	33	UNI	R\$ 84,27	R\$ 2.780,91
07	PIRAMIDE DE ARGOLAS –BRINQUEDO PARA BEBE EM MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE COMPOSTA POR 1 BASE E 5 ARGOLAS. FAIXA ETÀRIA + 6 MESES. APROVADO PELO INMETRO	27	UNI	R\$ 35,01	R\$ 945,27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

08	JOGOS EDUCATIVOS DE MONTAR/ENCAIXE. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROXIMADAS(AXLXP) 2,5X2,5X2,5/5,5/8,5/11 CM. MATERIAL: PLÁSTICO ATOXICO. CONTENDO NO MÍNIMO 84 PEÇAS (DIVIDIDAS EM PEÇAS COM 2 PINOS, PEÇAS COM 4 PINOS, PEÇAS COM 8 PINOS, PEÇAS COM 12 PINOS E PEÇAS COM 12 PINOS) COM ENGATE RODINHAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	58	UNI	R\$ 113,69	R\$ 6.594,02
09	BRINQUEDO EDUCATIVO. BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL COM 10 PINOS. CONTENDO 25 PEÇAS EM FORMATOS DIFERENTES. COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X21X6,5CM. CONFECCIONADO EM MADEIRA	58	UNI	R\$ 79,52	R\$ 4.612,16
10	JOGO PEDAGÓGICO SOLETRANDO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 75 CARTELAS DE FIGURAS E LETRAS, SENDO 12 CARTOLNHAS COM FIGURAS E NOMES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. FAIXA ETARIA RECOMENDADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.	32	UNI	R\$ 48,19	R\$ 1.542,08
11	A GANGORRA CAVALINHO É UMA GANGORRA COM ASSENTO ANATÔMICO QUE FACILITA A MONTARIA DA CRIANÇA. POSSUI PEGADORES CONFORTÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS.	26	UNI	R\$ 139,95	R\$ 3.638,70
12	BLOCOS DE ENCAIXAR COLORIDOS COMPOSTO DE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ENCAIXE E FORMAS VARIADAS: PEÇAS DE ENCAIXE DO TIPO RETO, EM “L” EM CURVA. O KIT QUE EXERCITA A COORDENAÇÃO MOTORA DE CRIANÇAS A PARTIR DE IDADE DE 3 ANOS, KIT ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON	58	KIT	R\$ 45,99	R\$ 2.667,42
13	BLOCOS DE CONTRUÇÃO PARA CRIANCAS. CONJUNTOS DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO SÃO FEITOS DE PLASTICO ABS DE ALTA QUALIDADE. QUADRADO E TRIANGULO, RESPECTIVAMENTE. CORES VARIADAS. COM, NO MÍNIMO, 77 PEÇAS.	58	UNI	R\$ 39,22	R\$ 2.274,76
14	ALFABETO, NUMEROS E SINAIS COM IMÃ, CONJUNTO É COMPOSTO POR 94 PEÇAS, SENDO LETRAS, NUMEROS E SINAIS. OS FORMATOS DAS PEÇAS SÃO 4 PEÇAS DE CADA VOGAL; 2 PEÇAS DE CADA CONSOANTE; 2 PEÇAS DE CADA NÚMERO (0 A 9) E 2 PEÇAS DE CADA SIMBOLO MATEMÁTICO (+, -, *, /), CADA PEÇA POSSUI APROXIMADAMENTE 43X40X12MM, AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM BOLSA PLASTICA COM ZÍPER	58	UNI	R\$ 73,85	R\$ 4.283,30
15	FANTOCHES MENINOS E MENINAS BRANCOS E NEGROS KIT CONTENDO 4 FANTOCHES: 1 MENINA BRANCA, 1 MENINA NEGRA, 1 MENINO BRANCO, 1 MENINO NEGRO, CONFECCIONADOS EM ESPUMA REVESTIDA EM HELANCA, CABELOS FEITOS EM LACRILICA OU CANECALON, BOCA ARTICULADA COM A PARTE INTERNA EM TUBOX, OLHOS DE PVC, BRACOS E PERNAS COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA	16	UNI	R\$ 489,60	R\$ 7.833,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	ALTURA: 50 CM:FANTOCHES MENINOS E MENINAS-BRANCOS E NEGROS KIT CONTENDO 4 FANTOCHES:1 MENINA BRANCA, 1 MENINA NEGRA, 1 MENINO BRANCO, 1 MENINO NEGRO CONFECCIONADOS EM ESPUMA REVESTIDA EM HELANCA, CABELOS FEITOS EM LA ACRILICA OU CANECALON, BOCA ARTICULADA COM A PARTE INTERNA EM TUBOX, OLHOS DE PVC, BRACOS E PERNAS COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA - ALTURA: 50 CM.				
16	BRINQUEDO EDUCATIVO, COMPOSTO POR: - 1 URSO PEDAGÓGICO DIDÁTICO ACOMPANHA 10 PEÇAS COM FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXAR. O NARIZ GIRA E FAZ BARULHO. DIMENSÕES DO BRINQUEDO (C X L X A):17X15X16 - 1	26	UNI	R\$ 35,34	R\$ 918,84
17	BRINQUEDO EDUCATIVO - PEÇAS DE ENCAIXE 3D DE PIRÂMIDE FEITO EM M.D.F., O BRINQUEDO É COMPOSTO POR UMA BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE, 19 X 20 X 7,5 CM, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA E 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULOS).	16	UNI	R\$ 87,20	R\$ 1.395,20
18	CONTA GOTAS 5ML É UM INSTRUMENTO IDEAL PARA ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA PODENDO SER UTILIZADO EM DIVERSAS ATIVIDADES EM SALA DE AULA	100	UNI	R\$ 13,76	R\$ 1.376,00
19	BRINQUEDO PEDAGÓGICO CÍRCULO E FRAÇÕES: CONTENDO 60 PEÇAS EM MADEIRA CAIXA COM CÍRCULOS FRACIONAIS (DISCOS DE FRAÇÕES) CONTENDO NO MÍNIMO 60 PEÇAS DESMEMBRADAS EM OITO CÍRCULOS FRACIONÁRIOS. MATERIAL: MADEIRA.	32	UNI	R\$ 131,90	R\$ 4.220,80
20	TAPETE DE EVA EDUCATIVO- TAPETE ALFANUMÉRICO PEQUENO EVA 36 PEÇAS EMBALAGEM COM ZÍPER, MULTICOR. ALTURA DA PEÇA 28 CM, LARGURA APROXIMADA DA PEÇA 28 CM, ESPESSURA APROXIMADA 5 MM ÁREA TOTAL APROXIMADA 2,82 M²	10	UNI	R\$ 93,19	R\$ 931,90
21	KIT COM BLOCOS DE MONTAR, CONTENDO NO MÍNIMO 144 PEÇAS EM PLÁSTICO COLORIDO, ACONDICIONADOS EM BOLSA/SACOLA FECHAMENTO COM ZÍPER OU EM CAIXA PLÁSTICA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	58	UNI	R\$ 87,33	R\$ 5.065,14
22	BOLA DE ENCAIXE EM PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDO - BOLA MONTADA 25CM. DE DIÂMETRO COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICOS. COR COLORIDO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	26	UNI	R\$ 29,19	R\$ 758,94
23	BRINQUEDO MONTESSORI DE BLOCOS DE EQUILÍBRIO PARA HABILIDADES MOTORAS FINAS - BLOCOS EMPILHÁVEIS, COM NO MÍNIMO 20 MADEIRAS COLORIDAS E UMA BASE PARA MONTAR. CERTIFICADO PELO INMETRO.	26	UNI	R\$ 220,38	R\$ 5.729,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

24	JOGO INFANTIL TORRE DE EQUILÍBRIO CAIU PERDEU. EMBALAGEM COM 54 BLOCOS EM MADEIRA OU MDF. TAMANHO DE CADA BLOCO: 7 CM X 1,5 CM X 2,4 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTONADO.	32	UNI	R\$ 25,28	R\$ 808,96
25	KIT DE BICHINHOS DE BORRACHA PARA BANHO CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES VARIADAS DE BRINQUEDOS MACIOS, GERALMENTE ANIMAIS, FEITOS DE VINIL OU BORRACHA, PROJETADOS PARA SEREM USADOS NA HORA DO BANHO. ELES SÃO IMPORTANTES PARA TORNAR A HORA DO BANHO MAIS DIVERTIDA E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL E MOTOR DAS CRIANÇAS.	10	KIT	R\$ 22,48	R\$ 224,80
26	PANDEIRO PLÁSTICO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA AS CRIANÇAS APRENDEREM BRINCANDO. AJUDA NA INICIAÇÃO MUSICAL DA CRIANÇA, COLABORANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E AUDITIVA. PANDEIRO COM 02 PLANTINELAS REDOBRADAS PARA INSENTAR QUALQUER TIPO DE REBARBA E CORTE. TAMANHO 21X21X3CM.	28	UNI	R\$ 18,85	R\$ 527,80
27	KIT COM 10 DEDOCHEs DE ANIMAIS CONFECCIONADOS EM BORRACHA ATÓXICA, MACIA E FLEXÍVEL, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, PRÓPRIOS PARA USO INFANTIL. DEVEM REPRESENTAR DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS (DOMÉSTICOS, SILVESTRES, AQUÁTICOS, ENTRE OUTROS), COM CORES VIVAS E FORMAS QUE ESTIMULEM A CRIATIVIDADE, A EXPRESSÃO ORAL E A INTERAÇÃO SOCIAL. TAMANHO COMPATÍVEL COM DEDOS DE ADULTOS, PERMITINDO O USO POR PROFESSORES EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. PRODUTO LAVÁVEL, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, IDEAL PARA PRÁTICAS EDUCATIVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E LINGUÍSTICO DOS ALUNOS.	28	KIT	R\$ 32,20	R\$ 901,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

28	BLOCOS DE MONTAR CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, MACIO, LIVRE DE BPA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, LAVÁVEL E COM ACABAMENTO TOTALMENTE LISO, SEM ARESTAS OU REBARBAS, APROPRIADO PARA USO SEGURO POR BEBÊS DE BERÇÁRIO (CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS). AS PEÇAS DEVEM SER EM TAMANHO EXTRA GRANDE , COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 9 CM X 6 CM X 6 CM , EVITANDO QUALQUER RISCO DE INGESTÃO OU ASPIRAÇÃO. OS BLOCOS DEVEM TER ENCAIXES SIMPLES, FIRMES E ADAPTADOS À FORÇA E HABILIDADE MOTORA DE BEBÊS, ALÉM DE SEREM LEVES, COLORIDOS E COM FORMATOS QUE ESTIMULEM O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, MOTOR E COGNITIVO. O CONJUNTO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 26 PEÇAS VARIADAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADAS PARA USO PEDAGÓGICO E LÚDICO EM AMBIENTES DE BERÇÁRIO E CRECHE.	20	KIT	R\$ 184,37	R\$ 3.687,40
29	FRUTA DE BRINQUEDO COM VELCRO COMIDINHA PARA CORTAR EDUCATIVO ALIMENTOS. CONTENDO, MINIMO DE 5 FRUTAS VARIADAS, 1 FACA DE PLASTICO, 1 TÁBUA DE CORTE DE PLÁSTICO.	60	KIT	R\$ 26,38	R\$ 1.582,80
30	RELÓGIO DIDÁTICO COLORIDO COM PEÇAS DE ENCAIXAR.	28	UNI	R\$ 42,92	R\$ 1.201,76
31	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - KIT COMIDA DE MADEIRA COM VELCRO FRUTAS E LEGUMES PEDAGÓGICO PARA CORTAR – Mínimo de 50 peças. Medidas aprox.: Furta/Legume: 6cm	05	KIT	R\$ 90,86	R\$ 454,30
32	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS/ULTRAPROCESSADOS COM VELCRO conteúdo da embalagem: 01- faca, 01- tábua de corte, 01 prato, 01 cesta, 16 alimentos industrializados/ultraprocessados variados. Material: plástico e velcro. Medida minimamente da embalagem: c (470) x l (400) x a (60) mm ou superior	05	KIT	R\$ 1.729,96	R\$ 8.649,80
33	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CARNES E FRIOS E DERIVADOS DO LEITE conteúdo 10 alimentos variados. Material: plástico e velcro. Medida minimamente da embalagem: c (470) x l (400) x a (60) mm ou superior.	05	KIT	R\$ 21,32	R\$ 106,60
34	FANTOCHES DE FRUTAS- FANTOCHES SALADAS DE FRUTAS - EM FELTRO COM MINIMAMENTE 26 CM CADA. CONJUNTO COM 07 PEÇAS E CORES VARIADAS.	03	KIT	R\$ 267,07	R\$ 801,21
35	CAIXA SENSORIAL: CONJUNTO DE CAIXAS SENSORIAIS DESENVOLVIDAS PARA ESTIMULAR OS SENTIDOS DAS CRIANÇAS, COMO TATO, AUDIÇÃO E VISÃO. IDEAL PARA ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E DESCOBERTA, PROMOVE O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E SENSORIAL, SENDO	06	UND	R\$ 130,20	R\$ 781,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	ESPECIALMENTE ÚTIL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.				
36	MINÓ ADAPTADO COM PEÇAS EM RELEVO, IDEAL PARA DESENVOLVER A PERCEPÇÃO TÁTIL E A DISCRIMINAÇÃO VISUAL. CONTRIBUI PARA A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E ESTIMULA A ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO E MEMÓRIA TÁTIL.	06	UNI	R\$ 40,73	R\$ 244,38
37	DOMINO DE PALAVRAS SIMPLES. UM JOGO EDUCATIVO ONDE AS PEÇAS APRESENTAM PALAVRAS DE SÍLABAS SIMPLES, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR CRIANÇAS NA APRENDIZAGEM DA LEITURA E ESCRITA.	06	UNI	R\$ 36,88	R\$ 221,28
38	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL (MDF). PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS VOLTADAS AO PÚBLICO INFANTIL, PROMOVENDO O RECONHECIMENTO VISUAL E A COORDENAÇÃO MOTORA FINA. ESTIMULA O PENSAMENTO LÓGICO, A ATENÇÃO E O VOCABULÁRIO POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO IMAGEM-PALAVRA.	06	UNI	R\$ 21,54	R\$ 129,24
39	BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS: CONJUNTO COM FORMAS GEOMÉTRICAS EM DIFERENTES CORES, TAMANHOS E ESPESSURAS. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, DA CLASSIFICAÇÃO, DA SERIAÇÃO E DA PERCEPÇÃO VISUAL. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS LÚDICAS	06	UNI	R\$ 72,90	R\$ 437,40
40	TABULEIRO DE CONTAGEM: RECURSO PEDAGÓGICO QUE AUXILIA NA CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DE NÚMERO E QUANTIDADE. IDEAL PARA CRIANÇAS EM PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA, FAVORECE A CONTAGEM, A NOÇÃO DE SEQUÊNCIA NUMÉRICA E O RACIOCÍNIO LÓGICO	06	UNI	R\$ 170,61	R\$ 1.023,66
41	JOGO DE MEMÓRIA COM PINOS COLORIDOS EM MADEIRA. ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL, A MEMÓRIA E A CONCENTRAÇÃO, SENDO UM EXCELENTE RECURSO PARA ATIVIDADES INDIVIDUAIS OU EM GRUPO. TAMBÉM DESENVOLVE HABILIDADES DE ATENÇÃO E PACIÊNCIA	06	UNI	R\$ 123,49	R\$ 740,94
42	JOGO EDUCATIVO EM FORMATO DE TABULEIRO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL, COMPOSTO POR TABULEIRO, DADO, PINOS E CONJUNTO DE CARTAS TEMÁTICAS DISTRIBUÍDAS EM CATEGORIAS QUE ABORDEM SITUAÇÕES DO COTIDIANO, SENSações FÍSICAS, REAÇÕES EMOCIONAIS, PADRÕES DE PENSAMENTO E COMPORTAMENTOS, ALÉM DE CARTAS REFLEXIVAS DE CARÁTER GERAL. O MATERIAL DEVE SER LÚDICO, PEDAGÓGICO E CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO OU SIMILAR, COM IMPRESSÃO	06	UNI	R\$ 273,12	R\$ 1.638,72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	COLORIDA E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO.				
43	JOGOS QUE TRABALHAM O RECONHECIMENTO E A EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES. AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, NO AUTOCONHECIMENTO E NO CONTROLE DOS IMPULSOS. RECURSO ESSENCIAL EM ATIVIDADES DO NÚCLEO SOCIOEMOCIONAL.	04	UNI	R\$ 165,82	R\$ 663,28
44	ARAMADOS: BRINQUEDO EDUCATIVO COMPOSTO POR ESTRUTURAS DE ARAME COM CONTAS OU FORMAS COLORIDAS QUE DESLIZAM POR TRAJETOS VARIADOS. IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, DA PERCEPÇÃO VISUAL E DA NOÇÃO DE ESPAÇO. ESTIMULA A CONCENTRAÇÃO, A PACIÊNCIA E O RACIOCÍNIO LÓGICO AO DESAFIAR A CRIANÇA A MOVIMENTAR AS PEÇAS DE UM PONTO A OUTRO. TAMBÉM É AMPLAMENTE UTILIZADO EM ATENDIMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS E NO AEE COMO FERRAMENTA LÚDICA PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES DE ATENÇÃO OU CONTROLE MOTOR	19	UNI	R\$ 90,92	R\$ 1.727,48
45	GO LÚDICO DE FRASES E RESPOSTAS PARA INTEGRAÇÃO E APRENDIZAGEM- TIPO JOGO “TIPO ASSIM...”. JOGO EDUCATIVO EM FORMATO DE CARTAS, DESTINADO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL, VOLTADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS. O JOGO DEVE CONTER:CONJUNTO DE CARTAS COM FRASES, SITUAÇÕES OU EXPRESSÕES COTIDIANAS, APRESENTADAS DE FORMA INCOMPLETA, PARA QUE SEJAM COMPLETADAS PELOS PARTICIPANTES; CONJUNTO DE CARTAS-RESPOSTA COM EXPRESSÕES VARIADAS QUE POSSIBILITEM MÚLTIPLAS COMBINAÇÕES; QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 CARTAS, IMPRESSAS EM MATERIAL RESISTENTE, COLORIDAS E DE FÁCIL MANUSEIO; REGRAS SIMPLES E ACESSÍVEIS, QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES; EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.O RECURSO DEVE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A COMUNICAÇÃO, A ARGUMENTAÇÃO, O RACIOCÍNIO LÓGICO E A EXPRESSÃO DE IDEIAS, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE OS JOGADORES DE FORMA LÚDICA E EDUCATIVA.	01	UNI	R\$ 106,18	R\$ 106,18
46	QUEBRA-CABEÇA DE NUMEROS: PEÇAS DE ENCAIXE QUE PERMITEM MÚLTIPLAS COMBINAÇÕES, PROMOVENDO A CRIATIVIDADE E A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. IDEAL PARA TRABALHAR NOÇÕES DE EQUILÍBRIO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA EM ATIVIDADES INDIVIDUAIS OU EM	06	UNI	R\$ 18,98	R\$ 113,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	GRUPO.				
47	BOLA DE PELE: BRINQUEDO SENSORIAL MACIO, IDEAL PARA ESTIMULAR O TATO, A COORDENAÇÃO MOTORA E O MOVIMENTO CORPORAL. PODE SER UTILIZADO EM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E A SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE JOGOS E BRINCADEIRAS COOPERATIVAS	06	UNI	R\$ 55,35	R\$ 332,10
48	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO MAGNETICOS: CONJUNTO DE PEÇAS COM ÍMÃS QUE POSSIBILITAM A MONTAGEM DE DIFERENTES ESTRUTURAS. ESTIMULA A CRIATIVIDADE, O PENSAMENTO LÓGICO E A NOÇÃO DE FORMAS E ESPAÇO. EXCELENTE PARA ATIVIDADES QUE DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA E O TRABALHO EM EQUIPE.	19	UNI	R\$ 194,05	R\$ 3.686,95
49	PEÇAS DE ENCAIXAR NÚMEROS, LETRAS E ANIMAIS BRINQUEDO EDUCATIVO COMPOSTO POR PEÇAS COM FORMATOS DE NÚMEROS, LETRAS E ANIMAIS QUE DEVEM SER ENCAIXADAS EM SEUS RESPECTIVOS ESPAÇOS. ESTIMULA O RECONHECIMENTO VISUAL, O VOCABULÁRIO, A ALFABETIZAÇÃO INICIAL E O CONTATO COM A DIVERSIDADE DO MUNDO ANIMAL. PROMOVE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, DA PERCEPÇÃO ESPACIAL E DA ATENÇÃO. É UM RECURSO LÚDICO EFICAZ PARA O APRENDIZADO POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO E MANIPULAÇÃO.	19	UNI	R\$ 97,12	R\$ 1.845,28
50	MONTAGEM DE LETRAS NUMEROS – FIGURAS MÁGICAS: CONJUNTO DE PEÇAS MAGNÉTICAS COM DIVERSAS FIGURAS (ANIMAIS, OBJETOS, FORMAS GEOMÉTRICAS, ENTRE OUTROS), QUE PODEM SER FIXADAS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. IDEAL PARA ATIVIDADES DE LINGUAGEM, CRIATIVIDADE E ORGANIZAÇÃO ESPACIAL. PROMOVE O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, ESTIMULA A IMAGINAÇÃO E É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, CRIAÇÃO DE CENAS E JOGOS INTERATIVOS	06	UNI	R\$ 62,42	R\$ 374,52
51	CONJUNTO EDUCATIVO DE BLOCOS DE MONTAR COM ENGRENAGENS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 130 PEÇAS, INCLUINDO ENGRENAGENS, CONECTORES, PINOS, CORRENTES E BASE PERFURADA, QUE PERMITAM A MONTAGEM E MOVIMENTAÇÃO MECÂNICA DAS PEÇAS DE FORMA MANUAL. AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL E COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO POR CRIANÇAS. A BASE DEVE CONTER	19	UNI	R\$ 89,09	R\$ 1.692,71



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	FUROS REGULARES PARA ENCAIXE FIRME DAS PEÇAS. O KIT DEVE ESTIMULAR O RACIOCÍNIO LÓGICO, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E NOÇÕES BÁSICAS DE MECÂNICA E CAUSA-EFEITO. INDICADO PARA USO PEDAGÓGICO EM AMBIENTES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO PARA BRINQUEDOS.				
52	BOLAS SENSORIAIS COLORIDAS CONJUNTO DE BOLAS COLORIDAS E DE TAMANHOS VARIADOS, IDEAL PARA ESTIMULAR OS SENTIDOS, A COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL E O EQUILÍBRIO. PODEM SER UTILIZADAS EM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE, CIRCUITOS, JOGOS DE ARREMESSO E ATÉ EM AMBIENTES SENSORIAIS COMO PISCINAS DE BOLINHAS. FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, A SOCIALIZAÇÃO E O GASTO DE ENERGIA DE FORMA SAUDÁVEL. RECURSO VERSÁTIL TANTO PARA BRINCADEIRAS LIVRES QUANTO PARA INTERVENÇÕES DIRECIONADAS.	06	UNI	R\$ 46,53	R\$ 279,18
53	JOGO DE CARTAS EDUCATIVO COM TEMÁTICA DAS QUATRO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO). CONTÉM, NO MÍNIMO, 72 CARTAS DIVIDIDAS ENTRE NÚMEROS, SINAIS MATEMÁTICOS E CARTAS ESPECIAIS COM FUNÇÕES LÚDICAS. CARTAS CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTÃO OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA E ACABAMENTO LAMINADO FOSCO. CANTOS ARREDONDADOS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. INDICADO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	40	UND	R\$ 82,48	R\$ 3.299,20
54	Jogo de Mesa Educativo – (Tipo Soletrando): JOGO TIPO TABULEIRO, COM PEÇAS CONTENDO LETRAS DO ALFABETO PARA FORMAÇÃO DE PALAVRAS. COMPOSTO POR TABULEIRO RÍGIDO, MÍNIMO DE 100 PEÇAS COM LETRAS, SUPORTES PARA LETRAS E MANUAL. DESENVOLVE ORTOGRAFIA, VOCABULÁRIO E ESCRITA. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO INFANTIL. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 7 ANOS.	30	UND	R\$ 57,42	R\$ 1.722,60
55	JOGO TIPO MEMÓRIA COM, NO MÍNIMO, 40 PEÇAS ILUSTRADAS, COM PARES DE SÍLABAS E IMAGENS CORRESPONDENTES. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, PLÁSTICO OU CARTONADO REFORÇADO, COM IMPRESSÃO COLORIDA E ACABAMENTO RESISTENTE. ESTIMULA A LEITURA, A CONSCIÊNCIA SILÁBICA E A ASSOCIAÇÃO IMAGEM-PALAVRA.	40	UND	R\$ 56,44	R\$ 2.257,60
	CONJUNTO DE FORMAS GEOMÉTRICAS CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS BÁSICAS (TRIÂNGULO, QUADRADO,				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

56	CÍRCULO, LOSANGO ETC.) E CORES VARIADAS. FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU EVA DE ALTA DENSIDADE. PEÇAS COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZADO PARA ATIVIDADES DE COMPOSIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, SIMETRIA E NOÇÕES ESPACIAIS.	30	UND	R\$ 49,13	R\$ 1.473,90
57	JOGO BINGO DA MATEMÁTICA : JOGO EDUCATIVO NO FORMATO BINGO, COM FOCO EM OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS. CONTÉM, NO MÍNIMO, 24 CARTELAS, 90 FICHAS COM RESULTADOS OU EXPRESSÕES MATEMÁTICAS E GLOBO OU SACO PARA SORTEIO. CARTELAS E FICHAS CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE OU MATERIAL PLÁSTICO. IDEAL PARA O REFORÇO DO CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO LÓGICO.	30	UND	R\$ 56,11	R\$ 1.683,30
58	JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO COM PEÇAS QUE RELACIONAM LETRAS DO ALFABETO A IMAGENS OU PALAVRAS INICIADAS COM A RESPECTIVA LETRA. CONTÉM, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS EM MDF, PLÁSTICO OU CARTONADO RESISTENTE. ESTIMULA O RECONHECIMENTO DAS LETRAS E O VOCABULÁRIO. ACOMPANHA ESTOJO OU EMBALAGEM RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	40	UND	R\$ 36,99	R\$ 1.479,60
59	JOGO DE DOMINÓ COM, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS, ASSOCIANDO SÍLABAS SIMPLES A FIGURAS OU PALAVRAS. PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE (MDF, PLÁSTICO OU CARTONADO REFORÇADO), COM IMPRESSÃO COLORIDA E DURÁVEL. PROMOVE A ALFABETIZAÇÃO E CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA.	40	UND	R\$ 45,10	R\$ 1.804,00
60	DOMINÓ DAS SÍLABAS COMPLEXAS SIMILAR AO ITEM ANTERIOR, COM ENFOQUE EM SÍLABAS COMPLEXAS (COMO TRA, PLO, GRE, ETC.). CONTÉM, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS. ESTIMULA A LEITURA FLUENTE E O RECONHECIMENTO DE ESTRUTURAS SÍLABICAS MAIS AVANÇADAS. MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO INFANTIL.	40	UND	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
61	JOGO DE EXPLORAÇÃO DO ALFABETO JOGO CONTENDO TODAS AS LETRAS DO ALFABETO (MÍNIMO DE 26 PEÇAS), PODENDO SER EM FORMA DE QUEBRA-CABEÇA, CARTAS OU PEÇAS DE ENCAIXE. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (EVA, MDF, PLÁSTICO OU CARTONADO). IDEAL PARA RECONHECIMENTO DAS LETRAS E INICIAÇÃO À LEITURA.	60	UND	R\$ 39,45	R\$ 2.367,00
62	JOGO TIPO "QUAL É O NÚMERO": JOGO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE QUANTIDADES E NUMERAIS. CONTÉM PEÇAS ILUSTRADAS COM NUMERAIS (0 A 20) E IMAGENS CORRESPONDENTES. PODE SER NO FORMATO DE QUEBRA-CABEÇA, DOMINÓ OU CARTAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COLORIDO E COM ACABAMENTO SEGURO PARA CRIANÇAS.	30	UND	R\$ 47,70	R\$ 1.431,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

63	JOGO DE CRIAÇÃO DE HISTÓRIA: COMPOSTO POR CARTAS ILUSTRADAS OU BLOCOS COM FIGURAS VARIADAS QUE POSSIBILITAM A CONSTRUÇÃO DE NARRATIVAS. CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 50 PEÇAS. MATERIAL DURÁVEL E LAVÁVEL, COM IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO. QUE ESTIMULE A ORALIDADE, IMAGINAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE TEXTOS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 6 ANOS	50	UND	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00
64	JOGO DE SOLETRAR: JOGO QUE ESTIMULA A FORMAÇÃO DE PALAVRAS A PARTIR DA COMBINAÇÃO CORRETA DE LETRAS E SÍLABAS. CONTÉM, NO MÍNIMO, 50 PEÇAS ENTRE LETRAS E SUPORTES PARA PALAVRAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. ACOMPANHA MANUAL COM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS SUGERIDAS	50	UND	R\$ 19,88	R\$ 994,00
65	JOGO DA VELHA SILÁBICO: VERSÃO DO JOGO DA VELHA ADAPTADA PARA O USO DE SÍLABAS NA FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CONTÉM TABULEIRO, MARCADORES COM SÍLABAS SIMPLES E MANUAL. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. INDICADO PARA REFORÇO DA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA E LEITURA.	40	UND	R\$ 36,91	R\$ 1.476,40
66	JOGO DA VELHA DAS 4 OPERAÇÕES: JOGO DA VELHA ADAPTADO COM OPERAÇÕES MATEMÁTICAS (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO). CONTÉM TABULEIRO E PEÇAS COM EXPRESSÕES MATEMÁTICAS E SEUS RESULTADOS. ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL. MATERIAL DURÁVEL, COM ACABAMENTO SEGURO.	50	UND	R\$ 38,21	R\$ 1.910,50
67	. JOGO DE DAMA: TABULEIRO DE 64 CASAS (8X8) COM 24 PEÇAS (12 DE CADA COR). PEÇAS REDONDAS, EM MDF OU PLÁSTICO, COM BORDAS ARREDONDADAS. ACOMPANHA MANUAL COM REGRAS OFICIAIS. IDEAL PARA DESENVOLVER ESTRATÉGIA E RACIOCÍNIO LÓGICO	30	UND	R\$ 43,59	R\$ 1.307,70
68	JOGO DE LUDO: TABULEIRO COLORIDO COM PERCURSOS PARA 4 JOGADORES. ACOMPANHA 16 PEÇAS (4 DE CADA COR) E 1 DADO. TABULEIRO E PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA CRIANÇAS. ESTIMULA RACIOCÍNIO, CONTAGEM E COORDENAÇÃO MOTORA.	40	UND	R\$ 20,39	R\$ 815,60
69	JOGO DE XADREZ: JOGO DE TABULEIRO 8X8 CASAS, COM PEÇAS COMPLETAS (32 PEÇAS) EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO, MADEIRA OU MDF). ACOMPANHA MANUAL COM REGRAS BÁSICAS. DESENVOLVE ESTRATÉGIA, PLANEJAMENTO E RACIOCÍNIO LÓGICO.	40	UND	R\$ 20,25	R\$ 810,00
	JOGO PARA FORMAÇÃO DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA : JOGO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

70	(RIMA, ALITERAÇÃO, SEGMENTAÇÃO SILÁBICA E FONÊMICA). PODE CONTER CARTAS, FICHAS OU TABULEIROS COM ATIVIDADES ESPECÍFICAS. JOGO COM, NO MÍNIMO, 60 PEÇAS. ACOMPANHANDO MANUAL PEDAGÓGICO.	40	UND	R\$ 167,35	R\$ 6.694,00
71	JOGO LÚDICO SILÁBICO: JOGO COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS (TIPO QUEBRA-CABEÇA) PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALAVRAS A PARTIR DA TROCA DE SÍLABAS. CONTÉM, NO MÍNIMO, 80 PEÇAS COM SÍLABAS SIMPLES E COMPLEXAS. MATERIAL RESISTENTE, COLORIDO, ATÓXICO E SEGURO	40	UND	R\$ 90,60	R\$ 3.624,00
72	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS: JOGO EM FORMATO DE TABULEIRO COM PEÇAS PARA MONTAGEM DE PALAVRAS CRUZADAS. PODE SER EM CARTAS OU COM SUPORTES INDIVIDUAIS. CONTÉM, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS COM LETRAS E 10 MODELOS DE GRADE. ESTIMULA VOCABULÁRIO, ORTOGRAFIA E LEITURA.	50	UND	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
73	JOGO PEGA VARETA: JOGO TRADICIONAL COM, NO MÍNIMO, 30 VARETAS COLORIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ESTIMULA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, ATENÇÃO E CONTROLE.	50	UND	R\$ 10,86	R\$ 543,00
74	BANCO LAPIS: BANCO LÚDICO COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE NO FORMATO DE LÁPIS COLORIDOS DISPOSTOS HORIZONTALMENTE, COM ACABAMENTO EM CORES VIVAS E FORMATO ANATÔMICO, DESTINADO AO USO EM AMBIENTES INFANTIS, COMO ESCOLAS, CRECHES, ÁREAS DE RECREAÇÃO E ESPAÇOS EDUCATIVOS, PROMOVENDO A INTERAÇÃO LÚDICA E O CONFORTO DAS CRIANÇAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE BANCO CONVENCIONAL E ACABAMENTO QUE GARANTA SEGURANÇA.	16	UND	R\$ 1.130,94	R\$ 18.095,04
75	TATAME EVA LETRAS E NÚMEROS: PARA AS CRIANÇAS PEQUENAS, A ESPESSURA MAIS INDICADA É 30 MM OU 3 CM, ADEQUADO PARA ESCOLAS, BRINQUEDOTECAS E CRECHES FABRICADOS COM MATERIAL ATÓXICO, CAMADA TEXTURIZADA E SILICONADA QUE PROTEGE CONTRA A SUJEIRA, COM ENCAIXES PERFEITOS O QUE EVITA QUE SE SOLTEM.	26	UND	R\$ 129,71	R\$ 3.372,46
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 172.382,54



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1.2. O Anexo I – Do Termo de Referência indica em caráter meramente ilustrativo, com o fito de indicar produtos de caráter de qualidade igual ou superior, sem, contudo, estabelecer qualquer vinculação de marca.

1.3. Com o objetivo de elaborar um orçamento estimado para o objeto pretendido, foi realizado um levantamento de preços no mercado. Essa pesquisa teve como foco identificar os valores praticados para produtos similares.

Foram consultadas fontes, incluindo o Banco de Preços e cotações diretas solicitadas a fornecedores do ramo, com uma pesquisa de preço local. As informações obtidas no Banco de Preços foram filtradas aquelas com compatibilidade em relação às especificações, unidades e quantidades do objeto da compra. Durante a realização das cotações diretas, verificaram-se dificuldades na obtenção de orçamentos junto aos fornecedores. Em especial, constatou-se a inexistência de especificações e referências de preços similares para os itens 8, 16, 31, 32, 51, 60, 65, 66 e 71, o que dificultou a estimativa de valores de mercado. Em razão dessa limitação, não foi possível, para alguns dos referidos itens, alcançar o quantitativo mínimo de três cotações diretas. Outrossim, em determinados casos, não se identificaram registros correspondentes no Banco de Preços, inviabilizando a complementação por esta fonte. Importa salientar, contudo, que todos os itens foram objeto de, no mínimo, três consultas de preço, seja por meio de combinação entre cotações diretas e Banco de Preços, seja exclusivamente por meio de uma das fontes, conforme disponibilidade de informações. Assim, ainda que não tenha sido possível formar uma “cesta de preços” completa com diversas origens para alguns itens, a Administração adotou todas as medidas diligentes para garantir a fidedignidade da estimativa de valores, observando os princípios da legalidade, economicidade e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Portanto, diante da adoção de todas as medidas cabíveis para realizar a ampliação dos preços com uma cesta robusta e completa que adotasse o máximo de parâmetros possíveis, bem como diante dos fortuitos e da impossibilidade dessa pesquisa para alguns produtos, tecemos a presente justificativa com o fim de esclarecer a impossibilidade de obtenção dos três preços nos itens supramencionados

Destarte, para definir o valor estimado, foi calculada a média dos preços obtidos nas pesquisas. Essa metodologia foi escolhida por proporcionar uma estimativa mais precisa e representativa dos valores praticados no mercado. A média dos preços obtidos nessa pesquisa constitui uma cesta de preços que permite uma análise mais completa e confiável, garantindo que o valor estimado esteja alinhado com as condições do mercado.

VALOR TOTAL: R\$ 172.382,54 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação Legal e Qualidade da Aquisição

A solução adotada consiste na **aquisição de jogos educativos e brinquedos pedagógicos por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção de Registro de Preços**, com vistas a atender, de forma padronizada e eficiente, as necessidades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Paripiranga/BA. A opção pela utilização do Sistema de Registro de Preços decorre da conveniência administrativa de se manter um conjunto de materiais disponíveis para fornecimento conforme demanda, considerando as diferentes realidades das escolas, os públicos atendidos e a dinâmica de uso pedagógico ao longo do ano letivo.

Os materiais contemplados nessa solução abrangem recursos voltados ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, linguísticas e socioemocionais dos estudantes, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares Nacionais e às orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. Tais recursos serão utilizados em contextos diversos, como salas regulares, salas de recursos multifuncionais, programas de jornada ampliada, ações socioemocionais e atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A forma de aquisição proposta assegura ampla competitividade, permite melhor aproveitamento dos recursos públicos e garante maior flexibilidade administrativa, especialmente quanto ao planejamento de entregas escalonadas e à possibilidade de atendimento por demanda conforme a realidade de cada unidade escolar.

Os materiais a serem adquiridos deverão obedecer a critérios de qualidade, segurança, acessibilidade e durabilidade, com certificação do INMETRO e compatibilidade com as faixas etárias e finalidades pedagógicas especificadas no Termo de Referência. A entrega será realizada mediante demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme pedidos por demanda e acompanhamento da fiscalização, nos moldes previstos no edital e na Ata de Registro de Preços.

Assim, a solução ora apresentada é tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente eficiente, viabilizando a padronização dos recursos pedagógicos lúdicos na rede municipal de ensino e promovendo a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem de forma planejada, segura e acessível.

2.2 Justificativa da Necessidade

O direito à educação, assegurado pela Constituição Federal de 1988 como um dos direitos sociais fundamentais, impõe ao Poder Público o dever de garantir não apenas o acesso, mas também as condições adequadas para permanência e desenvolvimento dos estudantes no ambiente escolar. Em especial, as fases da Educação Infantil e do Ensino Fundamental demandam um conjunto de ações integradas que assegurem experiências educativas significativas, inclusivas e compatíveis com as necessidades de cada faixa etária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

No Município de Paripiranga/BA, a rede pública de ensino atende um público diversificado, que inclui crianças em tempo integral, estudantes com deficiência, alunos acompanhados pelo Núcleo Socioemocional e beneficiários de programas pedagógicos específicos. As práticas pedagógicas voltadas para esse público exigem a utilização de recursos lúdicos, seguros, acessíveis e apropriados ao desenvolvimento cognitivo, motor, linguístico e socioemocional das crianças, conforme orientações das diretrizes curriculares nacionais e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece o brincar como linguagem essencial da infância.

As unidades escolares do Município, no entanto, enfrentam limitações quanto à disponibilidade e à atualização de materiais pedagógicos lúdicos. Muitos jogos e brinquedos encontram-se em estado de obsolescência ou em quantidade insuficiente para atender às atividades planejadas, o que compromete o processo de ensino-aprendizagem e limita a atuação dos professores na condução de práticas inovadoras e efetivas. A ausência desses recursos impacta, sobretudo, o desenvolvimento integral dos estudantes, dificultando a oferta de experiências educativas inclusivas e prazerosas.

A demanda por materiais pedagógicos lúdicos é recorrente nas escolas da rede municipal, especialmente nas que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais –, bem como nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e nas ações desenvolvidas nos espaços socioemocionais. Essa necessidade envolve, ainda, a adequação dos recursos às faixas etárias atendidas e à diversidade de contextos escolares, considerando aspectos como acessibilidade, durabilidade e alinhamento com os objetivos educacionais estabelecidos pelas equipes pedagógicas.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de dotar as instituições de ensino do Município com acervo pedagógico lúdico suficiente, seguro e adaptado, capaz de subsidiar o trabalho docente e potencializar as experiências escolares, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Paripiranga/BA.

2.3 Parcelamento ou Não da Solução

O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, sempre que possível, as contratações deverão ser parceladas, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir a participação de um maior número de licitantes e possibilitar ganhos de eficiência e economicidade. Entretanto, a adoção dessa diretriz deve ser analisada à luz da viabilidade técnica, da natureza do objeto e do modelo de contratação definido.

No presente caso, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico com a finalidade de registrar preços, visando à futura aquisição de jogos educativos e brinquedos pedagógicos de forma escalonada, conforme a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino. A estrutura da licitação considerará os itens individualizados no Termo de Referência, com ampla especificação técnica, permitindo a participação de fornecedores interessados em um ou mais itens, conforme sua capacidade operacional e especialização. Dessa forma, nesta contratação será adotado o parcelamento de tal forma que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

o critério de julgamento se dará por “menor preço por item”.

2.4 Estimativa de Quantitativos

O quantitativo estimado foi definido em conformidade com a demanda apresentada pela Secretaria de Educação, considerando um planejamento alinhado à realidade atual e à projeção do número de alunos a serem atendidos, de modo a assegurar o atendimento adequado e eficiente das necessidades educacionais previstas.

A definição da utilização de jogos e brinquedos educativos em sala de aula não se dá de forma pré-determinada ou fixa, mas é identificada e ajustada pelos professores durante a elaboração e execução de seus planos de aula. Essa escolha varia conforme a percepção da aprendizagem dos estudantes, bem como a identificação de habilidades cognitivas que necessitam ser estimuladas em cada turma ou indivíduo.

Dessa forma, torna-se inviável estabelecer projeções rígidas e objetivas relacionadas à quantidade de materiais a serem adquiridos. Os jogos e brinquedos são selecionados pelos professores e coordenadores pedagógicos de acordo com sua aplicabilidade didática, sendo utilizados de maneira dinâmica ao longo do ano letivo para atender diferentes turmas, em momentos e contextos variados.

Cabe destacar que os mesmos jogos poderão ser empregados em múltiplas situações pedagógicas, abrangendo diversos grupos de alunos, o que reforça o caráter rotativo e adaptável de sua utilização. Assim, a estimativa é realizada por item, considerando a finalidade e o potencial de aplicação de cada recurso no processo de ensino-aprendizagem, e não por turma ou quantidade fixa de estudantes.

Por essas razões, não é possível a apresentação de documentos comprobatórios que delimitem de forma precisa o quantitativo exato a ser adquirido. O que se busca, portanto, é assegurar disponibilidade suficiente e diversificada de materiais que possibilitem o atendimento às demandas pedagógicas identificadas durante a prática docente, garantindo flexibilidade e efetividade no uso dos recursos.

2.5 Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento

2.5. Para garantir a transparência, a competitividade e a otimização dos recursos públicos, optou-se pela contratação, através de Pregão Eletrônico, com adoção do procedimento auxiliar de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item.

2.6 2.6. Fundamentação da contratação: Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, IN 073/2023, Decreto Municipal N.º 199/2024, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações inerentes à execução do objeto, assumindo, de forma exclusiva, os riscos e encargos decorrentes da sua perfeita execução. A entrega dos materiais deverá obedecer às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como aos prazos e locais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

previamente definidos pela Administração. No ato da entrega, a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal devidamente preenchida, em conformidade com a legislação aplicável.

Todos os itens fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as características técnicas estabelecidas, observando padrões usuais de qualidade e desempenho exigidos no mercado. Os produtos deverão apresentar boa durabilidade, segurança no manuseio e adequação ao uso pedagógico, atendendo, inclusive, às normas pertinentes de segurança e certificação, como as do INMETRO.

Caberá à contratada arcar com todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e manuseio dos produtos, responsabilizando-se também pela substituição, às suas expensas, de quaisquer itens que estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas. A empresa deverá possuir todos os registros e licenças exigidos pelos órgãos competentes para o fornecimento do objeto contratado, observando integralmente a legislação vigente, em especial as normas de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, ambiental, securitária, civil e comercial.

A contratada será ainda responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de atos próprios ou de seus prepostos, devendo responder por eventuais prejuízos oriundos de falhas na execução contratual. Deverá, por fim, prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão contratante, atendendo integralmente às reclamações formais apresentadas no curso da execução contratual.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

4.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da proponente;

4.5. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 48 horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

4.6. Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 4.6.1.** Fornecer o material, de acordo com as especificações técnicas.
- 4.6.2.** Assumir despesas referentes ao objeto a ser prestado;
- 4.6.3.** Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento do produto objeto deste termo de referência;
- 4.6.4.** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento do material, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
- 4.6.5.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 4.6.6.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 4.6.7.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 4.7.** Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinentes a seguir:
 - a).** Receber provisoriamente os itens mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
 - b).** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c).** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
 - d).** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
 - e).** Notificar o fornecedor/prestador de serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens fornecidos, para que sejam corrigidos;
 - f).** Quando o fornecimento e a prestação de serviço, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
 - g).** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora;
 - h).** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas os demais fornecedores, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário(a) no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos(as) sócios(as), diretores(as) ou do(a) proprietário(a) da empresa.

6.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB N.º 1.751/2014).

6.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, caso haja, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.

6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

6.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao < www.tst.jus.br/certidao >

6.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art. 69, inciso II, Lei N.º 14.133/2021), expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação sobre pena da inabilitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto licitado – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá conter no mínimo, sob pena de inabilitação:

- qualificação da Empresa que permita sua identificação
- o número do contrato, ata de registro de preço, ordem de fornecimento/serviço ou outro documento hábil que identifique a contratação ou o fornecimento
- Assinatura do responsável pela declaração da qualificação técnica
- data de emissão do atestado.

7. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses contados da data de publicação em imprensa oficial;

7.2. Caso a necessidade do objeto permaneça, a ata de registro de preços decorrente deste processo poderá ter o prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, com a renovação das quantidades registradas, desde que seja demonstrada a vantajosidade, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021;

7.3. O instrumento contratual que poderá ser celebrado durante a validade da Ata de Registro de Preço, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser extinto (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
AÇÃO:	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
ELEMENTO DE DESPESA:	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
FONTE:	xxxxxxxxxxxxxxxxxx

8.2. Em conformidade com o Art. 15 do Decreto Municipal nº 199/2024, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços no âmbito municipal, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. O Item será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

constantes neste Termo.

- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d)** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material e serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e)** A Secretaria solicitante designará servidor para fiscalização do fornecimento e prestação de serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos itens).

10. AMOSTRAS/CATÁLOGOS

10.1. Será solicitado catálogos oficiais de todos os itens, para fins de avaliação técnica e comprovação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2. Nos catálogos oficiais do fabricante devem constar a descrição técnica completa, imagens, códigos de referência e demais informações relevantes que permitam verificar o atendimento às especificações solicitadas.

10.3. Os documentos devem conter identificação clara do fabricante, do modelo ofertado e, sempre que possível, link para consulta online ou site oficial.

10.4. O(a) licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, o(s) catálogo(s) referente(s) aos produtos ou serviços licitados.

10.5. Se o(s) catálogo(s) apresentado(s) pelo(a) primeiro(a) classificado(a) não for(em) aceito(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo(a) segundo(a) classificado(a), seguindo-se a verificação do(s) catálogo(s) e proposta(s) dos classificados subsequentes, até a identificação de proposta que atenda integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.

11. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a)** As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal Educação;
- b)** A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;

12. LOCAL DE RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO

12.1. Entregar o material conforme ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará periodicamente, para entregar conforme necessidade da secretaria.

12.2. Em caso de o fornecimento não atender às suas necessidades, regras de troca serão aplicadas, terá como prazo para a substituição de 48 horas.

12.3. Entregar os instrumentos conforme ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo de 15 (quinze) dias uteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Ruy Barbosa,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

nº 393, CEP 48430-023, Centro – Paripiranga.

13. FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1. O fornecimento dos itens deverá ser feito conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser atendidas as especificações dos itens deste termo.

13.2. Os itens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação. Isentos de quaisquer vícios ou defeitos que comprometam sua qualidade, utilidade ou segurança.

13.3. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 48 horas, contado a partir da solicitação.

13.4. Entregar os itens conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Tendo a proponente no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR “menor preço por item”.

14.1 O critério de seleção do fornecedor se dará através de Pregão Eletrônico, com adoção do procedimento auxiliar de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

15.2. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

15.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16. DAS SANÇÕES

16.1 O Contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas sanções e infrações administrativas, conforme disposições do art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Compras do Município de Paripiranga/Bahia com itens e suas descrições, fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, Sr. Talisson Santa Rosa Nascimento.

Paripiranga/Ba, 15 de outubro de 2025.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**Isabela Corcino dos Santos
Departamento de Planejamento e Compras**

**Patrícia Cerqueira Guimarães
Setor de Planejamento
da Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA

ITEM	PRODUTO	QNT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PISCINA DE BOLINHAS EM AÇO INOX OU GALVANIZADO COM 500 BOLINHAS QUADRADA MULTICOLORIDAS.DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 100 X 130 CM. CORES: MULTICOLORIDA. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: INMETRO  *imagem meramente ilustrativa	04	UNI			
02	BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO COM FIGURAS GEOMETRICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 17 X 17 X 15 CM. PARA CRIANÇAS DE ATÉ 7 ANOS COR: MULTICOR COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: INMETRO.  *imagem meramente ilustrativa	58	UNI			

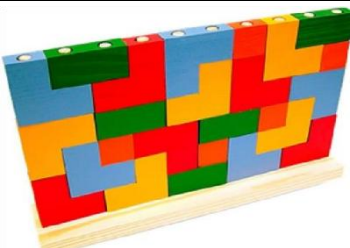


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

03	JOGO EDUCATIVO PEDAGÓGICO. MONTA PALAVRA MULTIDICIPLINAR COM, NO MÍNIMO 36 PEÇAS DE ENCAIXE E MÍNIMO DE 12 CARTELAS COM FIGURAS E NOMES. MATERIAL: PLÁSTICO OU CARTAS RESISTENTES. COR: MULTICOR.  *imagem meramente ilustrativa	33	UNI			
04	JOGO DE MEMORIA INFANTIL COM 40 PEÇAS EM MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 15 X 8 CM  *imagem meramente ilustrativa	35	UNI			
05	 *imagem meramente ilustrativa BONECAS BEBE BRANCA. EM VINIL COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA. VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR. DIMENSÕES MÍNIMAS 50CM DE ALTURA, ETÁROA +3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO.	33	UNI			
06	 *imagem meramente ilustrativa BONECAS BEBE NEGRA. EM VINIL COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA. VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR. DIMENSÕES MÍNIMAS 50CM DE ALTURA, ETÁROA +3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO.	33	UNI			
07						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	*imagem meramente ilustrativa PIRAMIDE DE ARGOLAS –BRINQUEDO PARA BEBE EM MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE COMPOSTA POR 1 BASE E 5 ARGOLAS. FAIXA ETÀRIA + 6 MESES. APROVADO PELO INMETRO	27	UNI			
08	 *imagem meramente ilustrativa JOGOS EDUCATIVOS DE MONTAR/ENCAIXE. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROXIMADAS(AXLXP) 2,5X2,5X2,5/5/5,5/8,5/11 CM. MATERIAL: PLÁSTICO ATOXICO. CONTENDO NO MÍNIMO 84 PEÇAS (DIVIDIDAS EM PEÇAS COM 2 PINOS, PEÇAS COM 4 PINOS, PEÇAS COM 8 PINOS, PEÇAS COM 12 PINOS E PEÇAS COM 12 PINOS) COM ENGATE, RODINHAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	58	UNID			
09	 *imagem meramente ilustrativa BRINQUEDO EDUCATIVO. BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL COM 10 PINOS. CONTENDO 25 PEÇAS EM FORMATOS DIFERENTES. COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X21X6,5CM. CONFECCIONADO EM MADEIRA	58	UNI			
10	 *imagem meramente ilustrativa JOGO PEDAGÓGICO SOLETRANDO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 75 CARTELAS DE FIGURAS E LETRAS, SENDO 12 CARTOLNHAS COM FIGURAS E NOMES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. FAIXA ETARIA RECOMENDADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.	32	UNI			

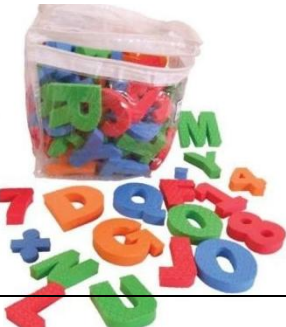


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

11	 *imagem meramente ilustrativa A GANGORRA CAVALINHO É UMA GANGORRA COM ASSENTO ANATÔMICO QUE FACILITA A MONTARIA DA CRIANÇA. POSSUI PEGADORES CONFORTÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS.	26	UNI			
12	 *imagem meramente ilustrativa BLOCOS DE ENCAIXAR COLORIDOS COMPOSTO DE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ENCAIXE E FORMAS VARIADAS: PEÇAS DE ENCAIXE DO TIPO RETO, EM "L" EM CURVA. O KIT QUE EXERCITA A COORDENAÇÃO MOTORA DE CRIANÇAS A PARTIR DE IDADE DE 3 ANOS, KIT ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON	58	UNI			
13	BLOCOS DE CONTRUÇÃO PARA CRIANÇAS. CONJUNTOS DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO SÃO FEITOS DE PLASTICO ABS DE ALTA QUALIDADE. QUADRADO E TRIANGULO, RESPECTIVAMENTE. CORES VARIADAS. COM, NO MÍNIMO, 77 PEÇAS.	58	UNI			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

14	ALFABETO, NUMEROS E SINAIS COM IMÃ, CONJUNTO É COMPOSTO POR 94 PEÇAS, SENDO LETRAS, NUMEROS E SINAIS. OS FORMATOS DAS PEÇAS SÃO 4 PEÇAS DE CADA VOGAL; 2 PEÇAS DE CADA CONSOANTE; 2 PEÇAS DE CADA NÚMERO (0 A 9) E 2 PEÇAS DE CADA SIMBOLO MATEMÁTICO (+, -, *, /), CADA PEÇA POSSUI APROXIMADAMENTE 43X40X12MM, AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM BOLSA PLASTICA COM ZÍPER. *imagem meramente ilustrativa 	58	UNI			
15	 *imagem meramente ilustrativa FANTOCHES MENINOS E MENINAS BRANCOS E NEGROS KIT CONTENDO 4 FANTOCHES: 1 MENINA BRANCA, 1 MENINA NEGRA, 1 MENINO BRANCO, 1 MENINO NEGRO, CONFECCIONADOS EM ESPUMA REVESTIDA EM HELANCA, CABELOS FEITOS EM LA ACRILICA OU CANECALON, BOCA ARTICULADA COM A PARTE INTERNA EM TUBOX, OLHOS DE PVC, BRACOS E PERNAS COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA - ALTURA: 50 CM: FANTOCHES MENINOS E MENINAS- BRANCOS E NEGROS KIT CONTENDO 4 FANTOCHES: 1 MENINA BRANCA, 1 MENINA NEGRA, 1 MENINO BRANCO, 1 MENINO NEGRO, CONFECCIONADOS EM ESPUMA REVESTIDA EM HELANCA, CABELOS FEITOS EM LA ACRILICA OU CANECALON, BOCA ARTICULADA COM A PARTE INTERNA EM TUBOX, OLHOS DE PVC, BRACOS E PERNAS COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA - ALTURA: 50 CM.	16	UNI			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

16	 *imagem meramente ilustrativa BRINQUEDO EDUCATIVO, COMPOSTO POR: - 1 URSO PEDAGÓGICO DIDÁTICO ACOMPANHA 10 PEÇAS COM FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXAR. O NARIZ GIRA E FAZ BARULHO. DIMENSÕES DO BRINQUEDO (C X L X A):17X15X16 - 1	26	UNI			
17	 *imagem meramente ilustrativa BRINQUEDO EDUCATIVO - PEÇAS DE ENCAIXE 3D DE PIRÂMIDE FEITO EM M.D.F., O BRINQUEDO É COMPOSTO POR UMA BASE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 19 X 20 X 7,5 CM, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA E 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULOS).	16	UNI			
18	 *imagem meramente ilustrativa O CONTA GOTAS 5ML É UM INSTRUMENTO IDEAL PARA ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA PODENDO SER UTILIZADO EM DIVERSAS ATIVIDADES EM SALA DE AULA	100	UNI			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

19	 *imagem meramente ilustrativa BRINQUEDO PEDAGÓGICO CÍRCULO E FRAÇÕES: CONTENDO 60 PEÇAS EM MADEIRA CAIXA COM CÍRCULOS FRACIONAIS (DISCOS DE FRAÇÕES) CONTENDO NO MÍNIMO 60 PEÇAS DESMEMBRADAS EM OITO CÍRCULOS FRACIONÁRIOS. MATERIAL: MADEIRA.	32	UNI			
20	 *imagem meramente ilustrativa TAPETE DE EVA EDUCATIVO- TAPETE ALFANUMÉRICO PEQUENO EVA 36 PEÇAS EMBALAGEM COM ZÍPER, MULTICOR. ALTURA DA APROXIMADA PEÇA 28 CM, LARGURA APROXIMADA DA PEÇA 28 CM, ESPESSURA APROXIMADA 5 MM ÁREA TOTAL APROXIMADA 2,82 M²	10	UNI			
21	KIT COM BLOCOS DE MONTAR, CONTENDO NO MÍNIMO 144 PEÇAS EM PLÁSTICO COLORIDO, ACONDICIONADOS EM BOLSA/SACOLA FECHAMENTO COM ZÍPER OU EM CAIXA PLÁSTICA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	58	KIT			
22	 *imagem meramente ilustrativa BOLA DE ENCAIXE EM PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDO - BOLA MONTADA 25CM. DE DIÂMETRO COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICOS. COR COLORIDO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	26	UNI			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

23	 *imagem meramente ilustrativa BRINQUEDO MONTESSORI DE BLOCOS DE EQUILÍBRIO PARA HABILIDADES MOTORAS FINAS - BLOCOS EMPILHÁVEIS, COM NO MÍNIMO 20 MADEIRAS COLORIDAS E UMA BASE PARA MONTAR. CERTIFICADO PELO INMETRO.	26	UNI			
24	JOGO INFANTIL TORRE DE EQUILÍBRIO CAIU PERDEU. EMBALAGEM COM 54 BLOCOS EM MADEIRA OU MDF. TAMANHO DE CADA BLOCO: 7 CM X 1,5 CM X 2,4 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTONADO.  *imagem meramente ilustrativa	32	UNI			
25	 *imagem meramente ilustrativa KIT DE BICHINHOS DE BORRACHA PARA BANHO CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES VARIADAS DE BRINQUEDOS MACIOS, GERALMENTE ANIMAIS, FEITOS DE VINIL OU BORRACHA, PROJETADOS PARA SEREM USADOS NA HORA DO BANHO. ELES SÃO IMPORTANTES PARA TORNAR A HORA DO BANHO MAIS DIVERTIDA E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL E MOTOR DAS CRIANÇAS.	10	KIT			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

26	 *imagem meramente ilustrativa	28	UNI			
	PANDEIRO PLÁSTICO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA AS CRIANÇAS APRENDEREM BRINCANDO. AJUDA NA INICIAÇÃO MUSICAL DA CRIANÇA, COLABORANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E AUDITIVA. PANDEIRO COM 02 PLANTINELAS REDOBRADAS PARA INSENTAR QUALQUER TIPO DE REBARBA E CORTE. TAMANHO 21X21X3CM.					
27	 *imagem meramente ilustrativa	28	KIT			
	KIT COM 10 DEDOCHES DE ANIMAIS CONFECCIONADOS EM BORRACHA ATÓXICA, MACIA E FLEXÍVEL, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, PRÓPRIOS PARA USO INFANTIL. DEVEM REPRESENTAR DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS (DOMÉSTICOS, SILVESTRES, AQUÁTICOS, ENTRE OUTROS), COM CORES VIVAS E FORMAS QUE ESTIMULEM A CRIATIVIDADE, A EXPRESSÃO ORAL E A INTERAÇÃO SOCIAL. TAMANHO COMPATÍVEL COM DEDOS DE ADULTOS, PERMITINDO O USO POR PROFESSORES EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. PRODUTO LAVÁVEL, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, IDEAL PARA PRÁTICAS EDUCATIVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E LINGUÍSTICO DOS ALUNOS.					
28	BLOCOS DE MONTAR CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, MACIO, LIVRE DE BPA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, LAVÁVEL E COM ACABAMENTO TOTALMENTE LISO, SEM ARESTAS OU REBARBAS, APROPRIADO PARA USO SEGURO POR BEBÊS DE BERÇÁRIO (CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS). AS PEÇAS DEVEM SER EM TAMANHO EXTRA GRANDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 9 CM X 6 CM X 6 CM, EVITANDO QUALQUER RISCO DE INGESTÃO OU ASPIRAÇÃO. OS BLOCOS DEVEM TER ENCAIXES SIMPLES, FIRMES E ADAPTADOS À FORÇA E HABILIDADE MOTORA DE BEBÊS, ALÉM DE SEREM	20	KIT			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	LEVES, COLORIDOS E COM FORMATOS QUE ESTIMULEM O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, MOTOR E COGNITIVO. O CONJUNTO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 26 PEÇAS VARIADAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADAS PARA USO PEDAGÓGICO E LÚDICO EM AMBIENTES DE BERÇÁRIO E CRECHE.  *imagem meramente ilustrativa					
29	 *imagem meramente ilustrativa FRUTA DE BRINQUEDO COM VELCRO COMIDINHA PARA CORTAR EDUCATIVO ALIMENTOS. CONTENDO, MINIMO DE 5 FRUTAS VARIADAS, 1 FACA DE PLASTICO, 1 TÁBUA DE CORTE DE PLÁSTICO.	60	KIT			
30	 *imagem meramente ilustrativa RELÓGIO DIDÁTICO COLORIDO COM PEÇAS DE ENCAIXAR.	28	UNI			
31	 *imagem meramente ilustrativa JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - KIT COMIDA DE MADEIRA COM VELCRO	05	KIT			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	FRUTAS E LEGUMES PEDAGÓGICO PARA CORTAR – Mínimo de 50 peças. Medidas aprox.: Furta/Legume: 6cm					
32	 *imagem meramente ilustrativa JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS/ULTRAPROCESSADOS COM VELCRO conteúdo da embalagem: 01- faca, 01- tábua de corte, 01 prato, 01 cesta, 16 alimentos industrializados/ultraprocessados variados. Material: plástico e velcro. Medida minimamente da embalagem: c (470) x l (400) x a (60) mm ou superior.	05	KIT			
33	 *imagem meramente ilustrativa JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CARNES E FRIOS E DERIVADOS DO LEITE conteúdo 10 alimentos variados. Material: plástico e velcro. Medida minimamente da embalagem: c (470) x l (400) x a (60) mm ou superior.					
34	 *imagem meramente ilustrativa FANTOCHES DE FRUTAS-	03	KIT			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	FANTOCHES SALADAS DE FRUTAS - EM FELTRO COM MINIMAMENTE 26 CM CADA. CONJUNTO COM 07 PEÇAS E CORES VARIADAS.					
35	 *imagem meramente ilustrativa CAIXA SENSORIAL: CONJUNTO DE CAIXAS SENSORIAIS DESENVOLVIDAS PARA ESTIMULAR OS SENTIDOS DAS CRIANÇAS, COMO TATO, AUDIÇÃO E VISÃO. IDEAL PARA ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E DESCOBERTA, PROMOVE O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E SENSORIAL, SENDO ESPECIALMENTE ÚTIL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.	06	UNI			
36	 *imagem meramente ilustrativa DOMINÓ ADAPTADO COM PEÇAS EM RELEVO, IDEAL PARA DESENVOLVER A PERCEPÇÃO TÁTIL E A DISCRIMINAÇÃO VISUAL. CONTRIBUI PARA A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E ESTIMULA A ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO E MEMÓRIA TÁTIL.	06	UNI			
37	 *imagem meramente ilustrativa DOMINO DE PALAVRAS SIMPLES. UM JOGO EDUCATIVO ONDE AS PEÇAS APRESENTAM PALAVRAS DE SÍLABAS SIMPLES, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR CRIANÇAS NA APRENDIZAGEM DA	06	UNI			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	LEITURA E ESCRITA.					
38	*imagem meramente ilustrativa QUEBRA-CABEÇA INFANTIL (MDF). PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS VOLTADAS AO PÚBLICO INFANTIL, PROMOVENDO O RECONHECIMENTO VISUAL E A COORDENAÇÃO MOTORA FINA. ESTIMULA O PENSAMENTO LÓGICO, A ATENÇÃO E O VOCABULÁRIO POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO IMAGEM-PALAVRA.	06	UNI			
39	 *imagem meramente ilustrativa BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS: CONJUNTO COM FORMAS GEOMÉTRICAS EM DIFERENTES CORES, TAMANHOS E ESPESSURAS. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, DA CLASSIFICAÇÃO, DA SERIAÇÃO E DA PERCEPÇÃO VISUAL. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS LÚDICAS	06	UNI			

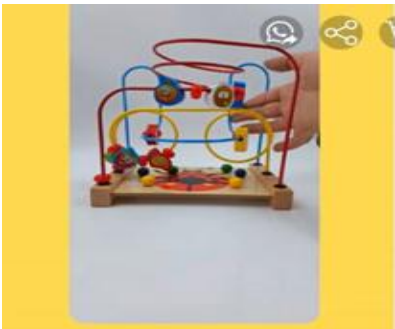


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

40	 *imagem meramente ilustrativa TABULEIRO DE CONTAGEM: RECURSO PEDAGÓGICO QUE AUXILIA NA CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DE NÚMERO E QUANTIDADE. IDEAL PARA CRIANÇAS EM PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA, FAVORECE A CONTAGEM, A NOÇÃO DE SEQUÊNCIA NUMÉRICA E O RACIOCÍNIO LÓGICO.	06	UNI			
41	 *imagem meramente ilustrativa JOGO DE MEMÓRIA COM PINOS COLORIDOS EM MADEIRA. ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL, A MEMÓRIA E A CONCENTRAÇÃO, SENDO UM EXCELENTE RECURSO PARA ATIVIDADES INDIVIDUAIS OU EM GRUPO. TAMBÉM DESENVOLVE HABILIDADES DE ATENÇÃO E PACIÊNCIA	06	UNI			
42	JOGO EDUCATIVO EM FORMATO DE TABULEIRO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL, COMPOSTO POR TABULEIRO, DADO, PINOS E CONJUNTO DE CARTAS TEMÁTICAS DISTRIBUÍDAS EM CATEGORIAS QUE ABORDEM SITUAÇÕES DO COTIDIANO, SENSAÇÕES FÍSICAS, REAÇÕES EMOCIONAIS, PADRÕES DE PENSAMENTO E COMPORTAMENTOS, ALÉM DE CARTAS REFLEXIVAS DE CARÁTER GERAL. O MATERIAL DEVE SER LÚDICO, PEDAGÓGICO E CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO OU SIMILAR, COM IMPRESSÃO COLORIDA E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO.	06	UNI			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

43	 *imagem meramente ilustrativa JOGOS QUE TRABALHAM O RECONHECIMENTO E A EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES. AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, NO AUTOCONHECIMENTO E NO CONTROLE DOS IMPULSOS. RECURSO ESSENCIAL EM ATIVIDADES DO NÚCLEO SOCIOEMOCIONAL.	04	UNI			
44	 *imagem meramente ilustrativa ARAMADOS: BRINQUEDO EDUCATIVO COMPOSTO POR ESTRUTURAS DE ARAME COM CONTAS OU FORMAS COLORIDAS QUE DESLIZAM POR TRAJETOS VARIADOS. IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, DA PERCEPÇÃO VISUAL E DA NOÇÃO DE ESPAÇO. ESTIMULA A CONCENTRAÇÃO, A PACIÊNCIA E O RACIOCÍNIO LÓGICO AO DESAFIAR A CRIANÇA A MOVIMENTAR AS PEÇAS DE UM PONTO A OUTRO. TAMBÉM É AMPLAMENTE UTILIZADO EM ATENDIMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS E NO AEE COMO FERRAMENTA LÚDICA PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES DE ATENÇÃO OU CONTROLE MOTOR	19	UNI			
45	JOGO LÚDICO DE FRASES E RESPOSTAS PARA INTEGRAÇÃO E APRENDIZAGEM- TIPO JOGO “TIPO ASSIM...”. JOGO EDUCATIVO EM FORMATO DE CARTAS, DESTINADO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL, VOLTADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS. O JOGO DEVE CONTER: CONJUNTO DE CARTAS COM FRASES, SITUAÇÕES OU EXPRESSÕES COTIDIANAS, APRESENTADAS DE FORMA INCOMPLETA, PARA QUE SEJAM COMPLETADAS PELOS PARTICIPANTES; CONJUNTO DE CARTAS-RESPOSTA COM EXPRESSÕES VARIADAS QUE POSSIBILITEM MÚLTIPLAS COMBINAÇÕES; QUANTIDADE MÍNIMA DE 100	01	UNI			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	CARTAS, IMPRESSAS EM MATERIAL RESISTENTE, COLORIDAS E DE FÁCIL MANUSEIO; REGRAS SIMPLES E ACESSÍVEIS, QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES; EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. O RECURSO DEVE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A COMUNICAÇÃO, A ARGUMENTAÇÃO, O RACIOCÍNIO LÓGICO E A EXPRESSÃO DE IDEIAS, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE OS JOGADORES DE FORMA LÚDICA E EDUCATIVA.					
46	 *imagem meramente ilustrativa QUEBRA-CABEÇA DE NUMEROS: PEÇAS DE ENCAIXE QUE PERMITEM MÚLTIPLAS COMBINAÇÕES, PROMOVENDO A CRIATIVIDADE E A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. IDEAL PARA TRABALHAR NOÇÕES DE EQUILÍBRIO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA EM ATIVIDADES INDIVIDUAIS OU EM GRUPO.	06	UNI			
47	 *imagem meramente ilustrativa BOLA DE PELE: BRINQUEDO SENSORIAL MACIO, IDEAL PARA ESTIMULAR O TATO, A COORDENAÇÃO MOTORA E O MOVIMENTO CORPORAL. PODE SER UTILIZADO EM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E A SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE JOGOS E BRINCADEIRAS COOPERATIVAS	06	UNI			
48		19	UNI			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	*imagem meramente ilustrativa BLOCOS DE CONSTRUÇÃO MAGNETICOS: CONJUNTO DE PEÇAS COM ÍMÃS QUE POSSIBILITAM A MONTAGEM DE DIFERENTES ESTRUTURAS. ESTIMULA A CRIATIVIDADE, O PENSAMENTO LÓGICO E A NOÇÃO DE FORMAS E ESPAÇO. EXCELENTE PARA ATIVIDADES QUE DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA E O TRABALHO EM EQUIPE.					
49	 *imagem meramente ilustrativa PEÇAS DE ENCAIXAR NÚMEROS, LETRAS E ANIMAIS BRINQUEDO EDUCATIVO COMPOSTO POR PEÇAS COM FORMATOS DE NÚMEROS, LETRAS E ANIMAIS QUE DEVEM SER ENCAIXADAS EM SEUS RESPECTIVOS ESPAÇOS. ESTIMULA O RECONHECIMENTO VISUAL, O VOCABULÁRIO, A ALFABETIZAÇÃO INICIAL E O CONTATO COM A DIVERSIDADE DO MUNDO ANIMAL. PROMOVE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, DA PERCEPÇÃO ESPACIAL E DA ATENÇÃO. É UM RECURSO LÚDICO EFICAZ PARA O APRENDIZADO POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO E MANIPULAÇÃO.	19	UNI			
50	 *imagem meramente ilustrativa MONTAGEM DE LETRAS NUMEROS – FIGURAS	06	UNI			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	MÁGICAS: CONJUNTO DE PEÇAS MAGNÉTICAS COM DIVERSAS FIGURAS (ANIMAIS, OBJETOS, FORMAS GEOMÉTRICAS, ENTRE OUTROS), QUE PODEM SER FIXADAS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. IDEAL PARA ATIVIDADES DE LINGUAGEM, CRIATIVIDADE E ORGANIZAÇÃO ESPACIAL. PROMOVE O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, ESTIMULA A IMAGINAÇÃO E É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, CRIAÇÃO DE CENAS E JOGOS INTERATIVOS					
51	 *imagem meramente ilustrativa CONJUNTO EDUCATIVO DE BLOCOS DE MONTAR COM ENGRENAGENS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 130 PEÇAS, INCLUINDO ENGRENAGENS, CONECTORES, PINOS, CORRENTES E BASE PERFURADA, QUE PERMITAM A MONTAGEM E MOVIMENTAÇÃO MECÂNICA DAS PEÇAS DE FORMA MANUAL. AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL E COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO POR CRIANÇAS. A BASE DEVE CONTER FUROS REGULARES PARA ENCAIXE FIRME DAS PEÇAS. O KIT DEVE ESTIMULAR O RACIOCÍNIO LÓGICO, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E NOÇÕES BÁSICAS DE MECÂNICA E CAUSA-EFEITO. INDICADO PARA USO PEDAGÓGICO EM AMBIENTES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO PARA BRINQUEDOS.	19	UNI			
52	 *imagem meramente ilustrativa	06	UNI			

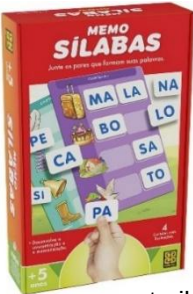


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	BOLAS SENSORIAIS COLORIDAS CONJUNTO DE BOLAS COLORIDAS E DE TAMANHOS VARIADOS, IDEAL PARA ESTIMULAR OS SENTIDOS, A COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL E O EQUILÍBRIO. PODEM SER UTILIZADAS EM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE, CIRCUITOS, JOGOS DE ARREMESSO E ATÉ EM AMBIENTES SENSORIAIS COMO PISCINAS DE BOLINHAS. FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, A SOCIALIZAÇÃO E O GASTO DE ENERGIA DE FORMA SAUDÁVEL. RECURSO VERSÁTIL TANTO PARA BRINCADEIRAS LIVRES QUANTO PARA INTERVENÇÕES DIRECIONADAS.					
53	 *imagem meramente ilustrativa JOGO DE CARTAS EDUCATIVO COM TEMÁTICA DAS QUATRO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO). CONTÉM, NO MÍNIMO, 72 CARTAS DIVIDIDAS ENTRE NÚMEROS, SINAIS MATEMÁTICOS E CARTAS ESPECIAIS COM FUNÇÕES LÚDICAS. CARTAS CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTÃO OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA E ACABAMENTO LAMINADO FOSCO. CANTOS ARREDONDADOS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. INDICADO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	40	UND			
54	 *imagem meramente ilustrativa Jogo de Mesa Educativo – (Tipo Soletrando): JOGO TIPO TABULEIRO, COM PEÇAS CONTENDO LETRAS DO ALFABETO PARA FORMAÇÃO DE PALAVRAS. COMPOSTO POR TABULEIRO RÍGIDO, MÍNIMO DE 100 PEÇAS COM LETRAS, SUPORTES PARA LETRAS E MANUAL. DESENVOLVE ORTOGRAFIA, VOCABULÁRIO E ESCRITA. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO INFANTIL. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 7 ANOS.	30	UND			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

55	 *imagem meramente ilustrativa JOGO TIPO MEMÓRIA COM, NO MÍNIMO, 40 PEÇAS ILUSTRADAS, COM PARES DE SÍLABAS E IMAGENS CORRESPONDENTES. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, PLÁSTICO OU CARTONADO REFORÇADO, COM IMPRESSÃO COLORIDA E ACABAMENTO RESISTENTE. ESTIMULA A LEITURA, A CONSCIÊNCIA SILÁBICA E A ASSOCIAÇÃO IMAGEM-PALAVRA.	40	UND			
56	 *imagem meramente ilustrativa CONJUNTO DE FORMAS GEOMÉTRICAS CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS BÁSICAS (TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO, LOSANGO ETC.) E CORES VARIADAS. FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU EVA DE ALTA DENSIDADE. PEÇAS COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZADO PARA ATIVIDADES DE COMPOSIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, SIMETRIA E NOÇÕES ESPACIAIS.	30	UND			
57	 *imagem meramente ilustrativa JOGO BINGO DA MATEMÁTICA : JOGO EDUCATIVO NO FORMATO BINGO, COM FOCO EM OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS. CONTÉM, NO MÍNIMO, 24 CARTELAS, 90 FICHAS COM RESULTADOS OU EXPRESSÕES MATEMÁTICAS E GLOBO OU SACO PARA SORTEIO. CARTELAS E FICHAS CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE OU MATERIAL PLÁSTICO. IDEAL PARA O REFORÇO DO CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO	30	UND			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	LÓGICO.					
58	 *imagem meramente ilustrativa JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO COM PEÇAS QUE RELACIONAM LETRAS DO ALFABETO A IMAGENS OU PALAVRAS INICIADAS COM A RESPECTIVA LETRA. CONTÉM, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS EM MDF, PLÁSTICO OU CARTONADO RESISTENTE. ESTIMULA O RECONHECIMENTO DAS LETRAS E O VOCABULÁRIO. ACOMPANHA ESTOJO OU EMBALAGEM RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	40	UND			
59	 *imagem meramente ilustrativa JOGO DE DOMINÓ COM, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS, ASSOCIANDO SÍLABAS SIMPLES A FIGURAS OU PALAVRAS. PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE (MDF, PLÁSTICO OU CARTONADO REFORÇADO), COM IMPRESSÃO COLORIDA E DURÁVEL. PROMOVE A ALFABETIZAÇÃO E CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA.	40	UND			
60	DOMINÓ DAS SÍLABAS COMPLEXAS SIMILAR AO ITEM ANTERIOR, COM ENFOQUE EM SÍLABAS COMPLEXAS (COMO TRA, PLO, GRE, ETC.). CONTÉM, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS. ESTIMULA A LEITURA FLUENTE E O RECONHECIMENTO DE ESTRUTURAS SILÁBICAS MAIS AVANÇADAS. MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO INFANTIL.  *imagem meramente ilustrativa	40	UND			

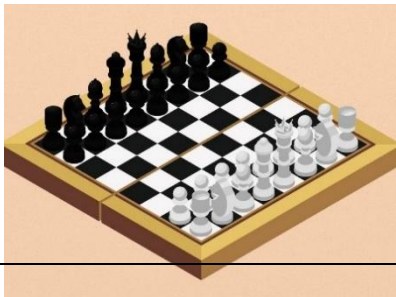


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

61	 *imagem meramente ilustrativa JOGO DE EXPLORAÇÃO DO ALFABETO JOGO CONTENDO TODAS AS LETRAS DO ALFABETO (MÍNIMO DE 26 PEÇAS), PODENDO SER EM FORMA DE QUEBRA-CABEÇA, CARTAS OU PEÇAS DE ENCAIXE. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (EVA, MDF, PLÁSTICO OU CARTONADO). IDEAL PARA RECONHECIMENTO DAS LETRAS E INICIAÇÃO À LEITURA.	60	UND			
62	JOGO TIPO “QUAL É O NÚMERO”: JOGO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE QUANTIDADES E NUMERAIS. CONTÉM PEÇAS ILUSTRADAS COM NUMERAIS (0 A 20) E IMAGENS CORRESPONDENTES. PODE SER NO FORMATO DE QUEBRA-CABEÇA, DOMINÓ OU CARTAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COLORIDO E COM ACABAMENTO SEGURO PARA CRIANÇAS.	30	UND			
63	JOGO DE CRIAÇÃO DE HISTÓRIA: COMPOSTO POR CARTAS ILUSTRADAS OU BLOCOS COM FIGURAS VARIADAS QUE POSSIBILITAM A CONSTRUÇÃO DE NARRATIVAS. CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 50 PEÇAS. MATERIAL DURÁVEL E LAVÁVEL, COM IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO. QUE ESTIMULE A ORALIDADE, IMAGINAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE TEXTOS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 6 ANOS	50	UND			
64	JOGO DE SOLETRAR: JOGO QUE ESTIMULA A FORMAÇÃO DE PALAVRAS A PARTIR DA COMBINAÇÃO CORRETA DE LETRAS E SÍLABAS. CONTÉM, NO MÍNIMO, 50 PEÇAS ENTRE LETRAS E SUPORTES PARA PALAVRAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. ACOMPANHA MANUAL COM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS SUGERIDAS.  *imagem meramente ilustrativa	50	UND			

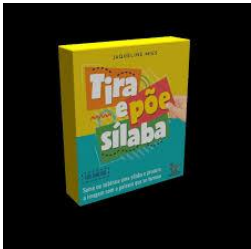


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

65	JOGO DA VELHA SILÁBICO: VERSÃO DO JOGO DA VELHA ADAPTADA PARA O USO DE SÍLABAS NA FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CONTÉM TABULEIRO, MARCADORES COM SÍLABAS SIMPLES E MANUAL. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. INDICADO PARA REFORÇO DA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA E LEITURA.	40	UND			
66	JOGO DA VELHA DAS 4 OPERAÇÕES: JOGO DA VELHA ADAPTADO COM OPERAÇÕES MATEMÁTICAS (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO). CONTÉM TABULEIRO E PEÇAS COM EXPRESSÕES MATEMÁTICAS E SEUS RESULTADOS. ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL. MATERIAL DURÁVEL, COM ACABAMENTO SEGURO.	50	UND			
67	JOGO DE DAMA: TABULEIRO DE 64 CASAS (8X8) COM 24 PEÇAS (12 DE CADA COR). PEÇAS REDONDAS, EM MDF OU PLÁSTICO, COM BORDAS ARREDONDADAS. ACOMPANHA MANUAL COM REGRAS OFICIAIS. IDEAL PARA DESENVOLVER ESTRATÉGIA E RACIOCÍNIO LÓGICO.  *imagem meramente ilustrativa	30	UND			
68	JOGO DE LUDO: TABULEIRO COLORIDO COM PERCURSOS PARA 4 JOGADORES. ACOMPANHA 16 PEÇAS (4 DE CADA COR) E 1 DADO. TABULEIRO E PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA CRIANÇAS. ESTIMULA RACIOCÍNIO, CONTAGEM E COORDENAÇÃO MOTORA.  *imagem meramente ilustrativa	40	UND			
69	JOGO DE XADREZ: JOGO DE TABULEIRO 8X8 CASAS, COM PEÇAS COMPLETAS (32 PEÇAS) EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO, MADEIRA OU MDF). ACOMPANHA MANUAL COM REGRAS BÁSICAS. DESENVOLVE ESTRATÉGIA, PLANEJAMENTO E RACIOCÍNIO LÓGICO. 	40	UND			

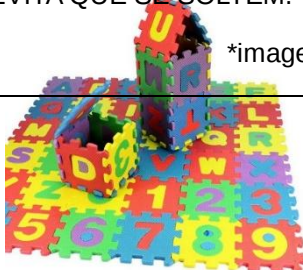


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	*imagem meramente ilustrativa					
70	JOGO PARA FORMAÇÃO DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA :JOGO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA (RIMA, ALITERAÇÃO, SEGMENTAÇÃO SILÁBICA E FONÊMICA). PODE CONTER CARTAS, FICHAS OU TABULEIROS COM ATIVIDADES ESPECÍFICAS. JOGO COM, NO MÍNIMO, 60 PEÇAS. ACOMPANHANDO MANUAL PEDAGÓGICO.  *imagem meramente ilustrativa	40	UND			
71	JOGO LÚDICO SILÁBICO: JOGO COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS (TIPO QUEBRA-CABEÇA) PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALAVRAS A PARTIR DA TROCA DE SÍLABAS. CONTÉM, NO MÍNIMO, 80 PEÇAS COM SÍLABAS SIMPLES E COMPLEXAS. MATERIAL RESISTENTE, COLORIDO, ATÓXICO E SEGURO.  *imagem meramente ilustrativa	40	UND			
72	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS: JOGO EM FORMATO DE TABULEIRO COM PEÇAS PARA MONTAGEM DE PALAVRAS CRUZADAS. PODE SER EM CARTAS OU COM SUPORTES INDIVIDUAIS. CONTÉM, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS COM LETRAS E 10 MODELOS DE GRADE. ESTIMULA VOCABULÁRIO, ORTOGRAFIA E LEITURA.  *imagem meramente ilustrativa	50	UND			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

73	JOGO PEGA VARETA: JOGO TRADICIONAL COM, NO MÍNIMO, 30 VARETAS COLORIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ESTIMULA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, ATENÇÃO E CONTROLE.  *imagem meramente ilustrativa	50	UND			
74	BANCO LÁPIS: BANCO LÚDICO COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE NO FORMATO DE LÁPIS COLORIDOS DISPOSTOS HORIZONTALMENTE, COM ACABAMENTO EM CORES VIVAS E FORMATO ANATÔMICO, DESTINADO AO USO EM AMBIENTES INFANTIS, COMO ESCOLAS, CRECHES, ÁREAS DE RECREAÇÃO E ESPAÇOS EDUCATIVOS, PROMOVENDO A INTERAÇÃO LÚDICA E O CONFORTO DAS CRIANÇAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE BANCO CONVENCIONAL E ACABAMENTO QUE GARANTA SEGURANÇA.  *imagem meramente ilustrativa	16	UND			
75	TATAME EVA LETRAS E NÚMEROS PARA AS CRIANÇAS PEQUENAS, A ESPESSURA MAIS INDICADA É 30 MM OU 3 CM, ADEQUADO PARA ESCOLAS, BRINQUEDOTECAS E CRECHES FABRICADOS COM MATERIAL ATÓXICO, CAMADA TEXTURIZADA E SILICONADA QUE PROTEGE CONTRA A SUJEIRA, COM ENCAIXES PERFEITOS O QUE EVITA QUE SE SOLTEM.  *imagem meramente ilustrativa	26	UND			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 050/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2025

Aos XX dias do mês de XX do ano de 2024, **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob o n.º 14.215.826/0001-82, com sede na Praça João de Carvalho, n.º 68, Centro, Paripiranga/BA, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. , **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG n° 34222103 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o n° 045.920.155-76 formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 050/2025 – CPL**, oriunda do **Processo Administrativo N° 241/2025**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

PROMITENTE FORNECEDOR			
NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
ENDEREÇO		CEP	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	
E-MAIL		TELEFONE	()
DADOS BANCÁRIOS	BANCO: AGÊNCIA: CONTA:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF REPRESENTANTE LEGAL	
		RG REPRESENTANTE LEGAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA**, conforme Termo de Referência – Anexo II.

1.2 Os preços da PROPONENTE constantes desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que porventura venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP n° 050/2025, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

2.2 DO CADASTRO DE RESERVA

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo desta Ata.

2.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.3.1 Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

2.3.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

2.3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.4.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Além das obrigações previstas no edital e seus anexos, compete a proponente:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.5.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 192/2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto 192/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMOS

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paripiranga/BA, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX,
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 241/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82, com sede na Praça João de Carvalho, nº 68– Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 34222103 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 045.920.155-76, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, nº 50, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-011, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, representado pelo(a) Sr^(a). _____, portador(a) do RG nº _____ expedidor SSP/____ e CPF sob nº _____, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de fornecimento, como especificado no seu objeto, em conformidade com _____ de nº ____/2025, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO O Nº 050/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento, objeto deste contrato, deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.

3.2 Este contrato se submete ao regime de fornecimento parcelado, conforme requisição de fornecimento

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago xxxxxxxxx.

4.1 Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA junto aos órgãos fazendários (municipal, estadual e federal) e à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito de negativa, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista (CNDT) através de Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito de negativa, cujos comprovantes serão anexados ao respectivo processo de pagamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Geral de Preços-IGPM da Fundação Getúlio Vargas exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de ---- (-----) -----, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 050/2025, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR TOTAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;
- Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;
- Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços/fornecimento prestados;
- Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;
- Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços/fornecimento, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

10.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Fornecer material necessário a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;
- Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

comprometer a manutenção deste contrato;

c) Executar e entregar os serviços/itens contratados no prazo máximo determinado neste contrato.

d) Fornecer somente serviços/itens com excelente qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,

11.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração

11.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3. Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de PARIPIRANGA-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

PARIPIRANGA-BA, ____ de ____ de 2025.

Município de PARIPIRANGA-BA
TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

CNPJ Nº : _____
Contratada

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº050/2025
ANEXO VIII - DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

PROPONENTE			
NOME DA EMPRESA			
C.N.P.J. N.º			
ENDEREÇO			
TELEFONE		E-MAIL	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME COMPLETO			
C.I. Nº			
C.N.P.J. N.º			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.			

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO		N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA		N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE			

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura Representante Legal e Carimbo